

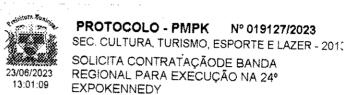
REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19127 2023





CIDADE:		ESTADO:
ASSUNTO:		·
	DESPACHO	
DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR
	Mastiriole-	
	· \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	
ne se constituir de la		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedv-ES, 23 de junho de 2023

Requerimento _____/2023 SEMUCTE

PROTOCOLO - PMPK N° 019127/2023 SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 201; SOLICITA CONTRATAÇÃODE BANDA REGIONAL PARA EXECUÇÃO NA 24° EXPOKENNEDY

Ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Sr. Filipe Martins Viana

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Eu, Jorgian de Lima Gomes, Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Presidente Kennedy, vêm por meio deste, solicitar a Contratação de Banda Regional para execução de show na 24ª EXPOKENNEDY no dia 08 de Julho de 2023, dentro da Programação da Festa de Presidente Kennedy, Sede de Presidente Kennedy, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Horário	Unid
01	Show com BANDA AGITAÊ	19:30h	Show
			(prestação
			geral do
			pacote de
			serviços)

N. Termos,

P. Deferimento.

Jorgian de Lima Gomes Chefe de Divisão Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy – ES Rua Átila Vivácqua, 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES CEP: 29.350-000 – 28-3535-1703





Proposta de Show para Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES



Agitaê 08/07/2023 – 19h30min – 24° EXPOKENNEDY – Presidente Kennedy Show com Duração de 02 (duas) horas	25,000,00
Show contributação do 62 (dado)	25.000,00
TOTAL	25.000,00

Agitus Promoções & Eventos LTDA	Dados Bancário
CNIDT: 40 613 595/0001-75	Banco: Sicoob
Rua Luminata Alves Pecanha – Nº.61 – Itaoca Praia – Itapemirim – ES.	Agencia: 3001
T. (28) 99918-7576	C/C: 43.603-8 AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Email: matheus.pecanha@hotmail.com	imposto, transporte, hospedagem,

Obs. O Valor acima, é COLOCADO, está incluso todas as despesas (imposto, transporte, hospedagem, alimentação e camarim) por conta da CONTRATADA.

Proposta Válida por 30 dias

Itapemirim, 19 de junho de 2023.

Agitus Produções e Eventos LTDA

ELEASE

estaque no verão capixaba, a BANDA AGITAÊ ım 13 anos de carreira, já ganhou notoriedade m todo o estado do Espírito Santo, tocando melhor do axé, forró, sertanejo universitário muito mais. A BANDA AGITAÉ, por onde passa ız um show envolvente e apaixonante proporcionando o público a experiência de estar em um mega evento.

stá constatemente nos melhores eventos e micaretas o sudeste do Brasil, sempre com shows lotados, tração garantida também nos programas de rádio e TV o Brasil, como as afiliadas da Globo e Record.

lão tenho dúvidas, se você procura uma banda liferenciada, com estrutura de som, iluminação, epertório atualizado e um mega show, contrate LCANDA AGITAÉ. Confira fotos e vídeos nas nossas

redes sociais.

on Page: BANDA AGITAE

nstagram: @bandaagitae

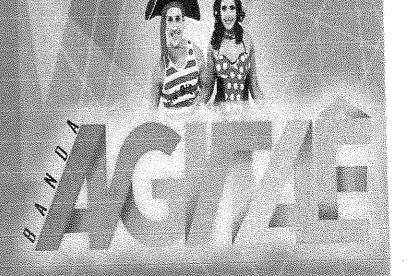
xclusividade:

Agitus Producões

Viciheus Ferreira Pecarina

[28] 9 99 18-7576





05 W









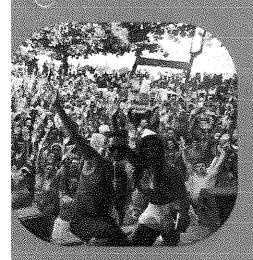
ENTREVISTA A TV GAZETA PRAIA DE MAROBA PRESIDENTE KENNEDY - ES



PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SABADÃO TV SIM BRASIL



ENTREVISTA A RADIO LITORÂNEA FM



CASTELHANOS ANCHIETA - ES



MAROBÁ PRESIDENTE KENNEDY - ES



ITAOCA ITAPEMIRIM - ES





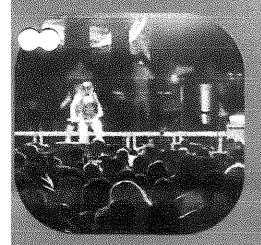


06 (ay)

RELEASE







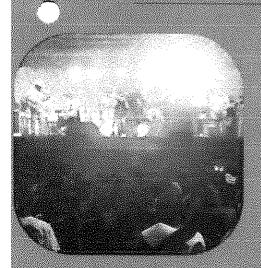
CASTELO - ES



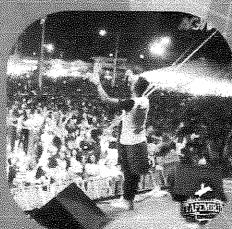
ANCHIETA SEDE - ES



ITAIPAVA ITAPEMIRIM - ES



FUNDÃO - ES



EXPOAGRO VILA ITAPEMIRIM - ES



GUARAPARI - ES





about:blank





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.613.595/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
NOME EMPRESARIAL AGITUS PRODUCOES E	EVENTOS LTDA.							
TITULO DO ESTABELECIMENTO AGITUS PRODUÇÕES E			PORTE ME					
código E DESCRIÇÃO DA ATIVI 30,01-9-02 - Produção m								
74.20-0-04 - Filmagem de 77.39-0-03 - Aluguel de p 80.01-9-03 - Produção de 80.01-9-99 - Artes cênica	MDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 2 festas e eventos (Dispensada *) 2 festas e eventos (Dispensada *) 2 festas e estruturas e outras estruturas 2 espetáculos de dança (Dispensada 3, espetáculos e atividades complem 2 promoção de eventos esportivos (Dis	*) ientares não especificadas ante						
06-2 - Sociedade Empre								
OGRADOURO R LUMINATA ALVES PEC	CANHA	NÚMERO COMPLEMENTO	** ***					
29.330-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAOCA	MUNICIPIO ITAPEMIRIM	UF ES					
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (28) 9918-7576						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ\	/EL (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ITA DA SITUAÇÃO CADASTRAL //01/2021					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL		DA						

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1,863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 07:49:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

ata da consulta: 13/03/2022 19:01:13

identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 40.613.595/0001-75

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabeladmentos da empresa

Nome Empresarial: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional. **Optante pelo Simples Nacional desde 28/01/2021** Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

🕏 และ ตกตกเลยโฮร

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores. Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIME)

Não Existem

Página 1 de 4

Página 1/3

Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Por esse instrumento particular de contrato social, <u>ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA</u>, brasileira, viúva, microempresária, residente e domiciliada na Rua Luminata Alves Peçanha, nº 61, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, filha de Ângelo Ferreira e Jany Biancki Ferreira, natural de Itapemirim/ES, nascida no dia 08/10/1962, portadora do Documento de Identidade nº 3.251.211-SPTC/ES, inscrita no CPF sob nº <u>005.395.587-02</u>, vem constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

<u>Clausula 1º – DENOMINAÇÃO SOCIAL</u>: A Sociedade adotará a denominação <u>AGITUS</u>

<u>PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.</u>

<u>Cláusula 2ª - ENDERECO DA SEDE</u>: A Sociedade tem sede e foro no Estado do Espírito Santo, na Rua Luminata Alves Peçanha, nº 61, 1º Andar, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim, CEP 29.338-000, podendo abrir e fechar filiais em todo território nacional.

Cláusula 3ª - OBJETIVO SOCIAL: O objeto social da empresa é:

9001-9/02 - Produção musical.

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança.

9001-9/99 - Artes cênicas e espetáculos.

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

Parágrafo Único: As atividades de serviços serão desenvolvidas fora do estabelecimento.

<u>Cláusula 4^a - CAPITAL SOCIAL</u>: O capital social é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo sido constituído da seguinte forma:

A sócia <u>ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA</u> subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais), ficando assim a distribuição:

Quadro-societário	Quotas	Valor
ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA	15.000	R\$ 15.000,00
Totais	15.000	R\$ 15.000,00

B. P. D

Página 2 de 4

Página 2/3

Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

<u>Parágrafo Único:</u> A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia <u>ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA</u>, sendo-lhe atribuído todo o poder de representação e administração da sociedade, vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, e na prática de atos a estes não inerentes, será a mesma responsabilizada nos termos da Lei.

<u>Cláusula 6º - REMUNERAÇÃO</u>: A sócia administradora fixará uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições legais pertinentes.

<u>Cláusula 7ⁿ - INCAPACIDADE/IMPEDIMENTO/FALECIMENTO</u>: Na vigência deste instrumento, ocorrendo incapacidade, impedimento ou falecimento da sócia administradora, a empresa constituída seguirá seu curso normal, na pessoa dos herdeiros e/ou sucessores.

<u>Parágrafo Único</u>: Inexistindo interesse dos herdeiros e/ou sucessores no prosseguimento do negócio. será realizada, então, a liquidação das quotas, com elaboração de balanço patrimonial.

<u>Cláusula 8^a – DURAÇÃO DA SOCIEDADE</u>: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

<u>Cláusula 9^a – EXERCÍCIO SOCIAL/LUCROS OU PREJUÍZOS</u>: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Patrimonial, um Inventário e uma Demonstração de Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos, reaplicados ou suportados pela sócia administradora.

<u>Cláusula 10^a - ALTERAÇÃO CONTRATUAL</u>: Por decisão da sócia-administradora este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, respeitada as formalidades legais.

<u>Cláusula 11ª</u> – <u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS</u>: A sócia administradora qualificada no preâmbulo deste instrumento declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

myed BFP

Página 3 de 4 Página 3/3

Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada

AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

<u>Cláusula 12^a – ENQUADRAMENTO ME</u>: A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3° da mencionada lei.

<u>Cláusula 13^a</u> – <u>FORO</u>: Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, a sócia elege o foro da comarca de Itapemirim/ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar de pleno acordo assina o presente instrumento em via única.

Itapemirim/ES, 26 de novembro de 2021.

ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

19127 2023 agina 4 de 4

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VITORIO NOE PONTINE, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 006931, expedida em 12/10/1994, inscrito no CPF nº 08529322860, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

	IDENTIFICAÇÃO	DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	N° do Registro	Nome
08529322860	006931	VITORIO NOE PONTINE

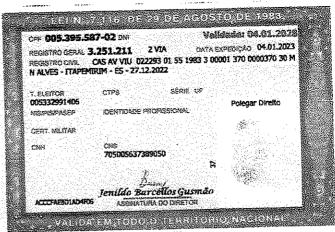


CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2021 15:55 SOB Nº 32202718286. PROTOCOLO: 210080655 DE 28/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100594938. CNPJ DA SEDE: 40613595000175. NIRE: 32202718286. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021. AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LIDA.

> PAULO CEZAR JUFFO SECRETÁRIO-GERAL www.simplifica.es.gov.br









Cartório da Reg. Civil e Tabelionato de Italipava - Av. Itapemirim, 936, Italipava, Rapemirim - ES, Tel.: (28) 999479068
AUTENTICAÇÃO - 1(uma) FACE, frente - Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticarido-a nos termos do Art. 7°37
Lei 8.935/84. Em Testemunho da verdade. Itapemirim-ES: 18/01/2023, 0943:17.

18/01/2023, 09:43:17.

GLAUCIA BENEVIDES MIRANDA - Oficiala e Tabelia Substituta:
Selo Digital: 021741.FKH2208.01778. Emolumentos: R\$ 3.73

Encargos: R\$ 1.13 Total: R\$ 4.86 Consulte autenticidade em





DECLARAÇÃO

A Empresa **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.613.595/0001-75, sediada na Rua Luminata Alves Peçanha, nº 61, Itaoca Praia - Itapemirim/ES, representada legalmente pelo Srª. Ângela Bianchi Ferreira Peçanha, inscrito no CPF 005.395.587-02, RG 3.251.211-ES. Declaro para os devidos fins e a /empregado menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis nos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

PRODUCOES
E EVENTOS STATEMENTS
LTDA:406135 STATEMENTS
95000175

Agitus Produções & Eventos LTDA

PROCURAÇÃO

19127 2123





Outorgantes (Contribuintes):

Nome: Tatiana de Souza Santos

CPF:125.232.927-00

RG: 2 025 227-FS OMB: 2304

Bairro: Barra do Itapemirim

Cidade: Marataizes

CEP: 29.345-000

Nome: Gabriel San Alves Ferreira

CPF: 136.625.957-29

RG: 2.133.588-ES **OMB: 2930**

Bairro: Itaoca Praia

Bairro: Centro

Cidade: Itapemirim

CEP: 29.338-000

Nome: Leandro Oza Alves

CPF: 111.499.377-85

RG: 1.856.457-ES OMB: 2932

Cidade: Rio Novo do Sul

CEP: 29,290-000

Poderes: para representar os da Banda Agitaê, podendo para tanto prestar Declarações; assinar contratos e/ou parcerias; alegar pagamentos de shows; receber citações ou intimações ou darse por citado ou intimado perante o Poder Jurídico em Processos de execução fiscal.

Outorgado (Procurador):

Marco Aurélio de Queiroz Pereira, brasileiro, solteiro, músico e administrador da BANDA AGITAÉ, residente em, Itapemirim - ES, portador do CPF: 101.985.167-89 e da RG: 1.899.425-ES, OMB - 2301/2009.

Itapemirim/ES, 08 de julho de 2014.

Tatiana de Souza Santos

Gabriel San Alves Ferreira

Personal St

Cartorio Sarrato Soares Registro Civil e Tabellonato de Moias Av. Itapemiria, nº 240, Praia de Italeava, Itapemiria - ES. (18)3529-131 Reconheco por semelhance as firmas de LEMORO UZA ALWIS, TATIANA M. E SANTOS, SANTEL SAN ALWES FERREIRA, MARGARIANA MARGARIANA MARGARIANA Sa festesimin da Vermade, Dou de Em testemunio da verdade. Dou fo <u>170</u> VERIJEA PASCIAL COMES ULIVEIRA - ESCREVANTE

Praia de Italiava, Ttapemirin - ES, 17 de julão de 2014 - 06:51 Sela: 021741.HAC1405.00029, consulte autenticidade em www.ties.jus.b Emplumentos: R\$ 11,85 — Encargos: R\$ 1.00 — Total: R\$ 14,85

CARTÓRIO 1. OFÍCIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Winds Or Beding Additibles - OFICIAL
252 Demingos José Martins, 176 - Centro - CEP 29330-000 - Repentium - I

CERTIFICO e dou fé, que este título foi

Registrado sob o nº 25/5 10 33//

Dezenilda de Oliveira Silv.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 021378 AKV140200876

Registrado sob nº 5519 em 10/07/2014

R\$86.15 Taxas:

R\$25,94 Total: R\$112,09

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Escrevente Auxiliar Cambrillo de De jistos de Lorreis e Assans









INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: **MARCO AURELIO DE QUEIROZ PEREIRA**, RESPONSAVEIS LEGAL DA **BANDA AGITAÊ**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **Agitus Produções e Eventos LTDA**, situada à Rua Luminata Alves Peçanha — Nº 61 — Itaoca Praia — Itapemirim — ES — CEP 29.330-000, escrita no CNPJ Nº 40.613.595/0001-75, através do seu representante legal, **Ângela Bianchi Ferreira Peçanha**, CPF 005.395.587-02 e RG 3.251.211-ES, residente à Rua Luminata Alves Peçanha — Nº 61 — Itaoca Praia — Itapemirim — ES — CEP 29.330-000 e do outro lado, como representado, **Marco Aurélio de Queiroz Pereira**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Projetada s/nº, Itaipava — Itapemirim — ES, portador do CPF Nº **101.985.167-89** e da RG: **1.899.425 SSP -ES**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a reálização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA — Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo aiustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ângela Bianchi Ferreira Pecanha

Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2021.

Marco Aurélio de Oueiroz Pereira

Cartório de Reg. Civil e Tabelionato de Itaipava - Av. Itapemirim, 938, Itaipava, Itapemirim - ES, Tet.: (28) 999479088
Reconheço por semeihança a firma de ANGELA BIANCHI FERREIRA PEÇANHA, MARCO AURELIO DE QUEIROZ PEREIRA. Em Testemunho da verdade. Itapemirim-ES,

18/02/2021, 14:47:35

STAUCIA BENEVIDES MIRANDA - ESCREVENTE. Selo Digital 021741.IZJ2101.00078. Emolumentos. R\$ 11.42. Encargos. R\$ 3.48. Total. R\$ 14.90. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Amphiloquio de Moreno, nº 201, Loja A. Itapemirim-ES, CEP 29.330-000 Tel (28) 3529 - 5359 / (27) 99795 - 8861

Protocolo sob o nº 7787 em 22/02/2021 Registro nº 6392 em 22/02/2021 Livro B / 23

Emolumentos: R\$131,17 - Taxas: R\$39,41- Total R\$ 170,58

Selo Digital:021378.ZLG2101.00758 22/02/2021

Poder Judiciario do Estado do Espírito Santo

机工作 医二种多种细胞管 無一門

Consulte autenticidade em www.ties.jus.br

Marilia Moreira Bragato - Oficiala Substituta

88.98 W 150.00

			_	
OPNEM	DOS	MÚSICOS	00	BRASIL
Turn fá mili	ien om tr	ein Território Naci	onal - I	_ei 3.857/60

Inscrição Data da Inscrição Validade

2.301 02.03.09 INDETER

MARCO A.DE QUEIROZ PEREIRA

WANDELCI DA SILVA PEREIRA

MARTA DA PENHA DE Q.PEREIRA

Naturalidade Data de Nasc.

ITAPEMIRIM-ES DATA DE 15.09.85

R.G. 101.985.167-89

CR OMB ES 09.03.09

Presidente

			(K)	
-	Especialidade			
	ORGÃO	•		
, j	Género —			
en .	PRÁTICO	***************************************		
12				De Angele de Marie
200	Assinatura do Port	tador	S	
	Wat I down			

DE IDENTIDADE

CARTÁO DE IDENTIDADE DE N

ÖNDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Tem fé per lica es sodo Território Nacional Lei 3.857/60

2.932 | 05.12.10 | INDETER.

LEANDRO OZA ALVES

Filiação

DARLY ALVES

ILMA LUZIA OZA ALVES

NATURALIDADE

RIO NOVO DO SUL— ES 28.05.1983

1.856.547 — ES 111.499.377-85

Orgão emissor

CR OMB ES | 16.05.2011

Presidente





ONDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

Tem fé pasitica em todo Território Nacional Lei 3.857/60

- Inscrição — Validade — Validade

ANIZIO DONIZETHE FERREIRA

APARECIDA ALVES FERREIRA

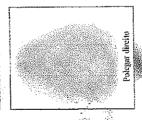
_ IEAPEMIRIM_ ES, CPF 21.03.91

2.133.508-ES 136.625.957-29 Orgão emissor Expedido em 11.04.2011

Presidente



Especialidade



ssinatura da Portador

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
Tem fé pública em todo Território Nacional - Lei 3,857/60

JOAO CAROLINO DOS SANTOS

MARLYZO DE SQUZA SANTOS

CASCERTIO ES

CASTELO -ES	CPF	B1.05.85
2.025.227 -ES	125.232.927-00	
CR OMB ES	O9.03.09	

cidente June Dummuno

— Especialidade — CANTORA





Assinatura de Portador
COSTROMOU ISA JOULPA JONTOS.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 40.613.595/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:41:04 do dia 21/04/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/10/2023.

Código de controle da certidão: EEFC.80BC.D74E.0E5C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM SORIGINAL

Márcio Fargel Ceccon

Assessor Técnico I
Decreto Nº 3753/2013



살다시는

House



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

40.613.595/0001-75

Razão Social:

AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereco:

RUA LUMINATA ALVES PECANHA 61 / PRAIA DE ITAOCA / ITAPEMIRIM /

ES / 29330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702140084457588

Informação obtida em 17/06/2023 16:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000520145

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 40.613.595/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar resisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 22/05/2023, válida até 20/08/2023.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/05/2023.

A enticação eletrônica: 000B.3238.47A0.DC51







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0003207

CERTIFICO: Para os devidos fins que: AGITUS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 40.613.595/0001-75 RUA LUMINATA ALVES PECANHA, Nº 61 , ITAOCA PRAIA ITAPEMIRIM - ES, CEP 29338-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230003207

Validade 30 dias

Emitida Sábado, 17 de Junho de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.613.595/0001-75 Certidão n°: 21972488/2023

Expedição: 22/05/2023, às 15:42:07

Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.613.595/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Data de Emissão

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

19127 2023

Número RPS



Gerado em: 06/02/2023 09:38:21

Nº da Nota Fiscal

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Nome Fantasia: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS

Codigo de Verificação para Autenticação

Endereço: RUA LUMINATA ALVES PECANHA, 61, - PRAIA DE ITAOCA

ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000

E-mail: pontinivitorio@gmail.com - Fone: (28)3529-1672 - Celular: (28)3529-1672 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000021510 - CPF/CNPJ: 40.613.595/0001-75

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Regime Tributário

06/02/2023	†		sermoação p		,au	Legi	me moutano		- 1	MANINE	IO RPS		i M.	da Nota Fiscal
00/02/2023	3	39d6a	ad44872e7cd	5714f7e9b7032	c0fe	Micro	empresa (ME)							
ipo de Recolhim	ento S	Simples	Lo	ocal de Prestaç	āo								-	140
Não Retido	,	Opta	nte F	ora do Municípi	io									
				TO	OMADO	R DE	SERVIÇO	S					<u></u>	
Razão Social				··		CPF	/CNPJ		Inscriç	ic Est	adual			
IEIRELES PROD	DUCCES A	RTISTICAS	S LTDA ME			07.7	42.848/0001-35	5						
ndereço					Número	1	nplemento			Bairr				
VENIDA AMERI	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				501		A 110 T. LESTE	E A		ENS	EADA DO S	UA 		
	Município VITORIA	,				4	Telefone (27)3345-0786	i/(27)992	23-0956	e-ma meire	il :lles2606@r	otmail.c	com	
							<u> </u>							
			C	ESCRIÇÃ	O DA PR	REST	ração do) SER	viço	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				(Valores em RS
Descrição do Sei	viço							Ur	ı. Qu	ant.	Valor	Α	líquota	Valor Serviço
12.13 - SHOW CO	M A BANI	DA AGITAE	NA FESTA	DA MEIRELLES	PRODUÇÕ	ES N	IA ENSEADA D	io ui	vl 1,	00	25.000	,00 2	.0000	25,000,0
Subitens da lista			al:	······································	············				_!			<u> </u>	·	<u> </u>
2.13 - PRODUCAO					OS, ESPETAC	ULOS,	ENTREVISTAS, S	SHOWS,	BALLET,	ETC				
ALOR TOTAL	DA NOT	ГА	DEDUÇ	ÕES	DESC. IN	4COV	IDICIONAL	B/	ASE DE	CÁL	CULO	IS	SSAR	ECOLHER
25.000	,00		0,00)		0,00	0	25.000,00				500,00		
DE	MONS	TRATIV	O DOS T	RIBUTOS	FEDER/	\IS		TOTAL DESC			эотис	NTOS VALOR		
INSS	I	R	CSLL	co	FINS		PIS	DEMC			DIVE	DIVERSOS		LÍQUIDO
0,00	0,	,00	0,00	0	,00		0,00	0,00			0,	00		25.000,00
					OBŞE	RVA	AÇÕES							

Consulte autenticidade deste documento acessando o línk: http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf

25



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

19127 2023



PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Nome Fantasia: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS

Endereço: RUA LUMINATA ALVES PECANHA, 61, - PRAIA DE ITAOCA

ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000

	E-mail: ponti Inscrição Est	nivitorio@gn tadual:	nail.com - Fone Inscrição Muni	: (28)3529- cipal: 00000	1672 - Celular: (28 21510 - CPF/CN	8)3529-1 PJ: 40.6	1672 - Sit 313.595/0	e: 001-75			
		NO	TA FISCAL	DE SER	VIÇOS ELETF	RÔNIC	A - NF	Se			
Data de Emissão	Codigo	Regime Tributário		N	úmero RPS	3	N°	da Nota Fiscal			
06/02/2023	fa	Microempresa (ME))	1							
Tipo de Recolhimento Simples Local de Prestação											142
Não Retido	0	ptante	Fora do Municí	Aunicípio							
		······································	T	OMADO	R DE SERVIÇ	os					
Razão Social MAJ PRODUCOES I	EVENTOS LT	'DA		,	CPF/CNPJ 13.232.846/0001-0	07	Inscrição	Estadual			
Endereço RUA RUA COSTA R	indereço Número Complemento Bairro RUA RUA COSTA RICA 25 1 ANDAR JARDIM AMER							//ERICA			
	nicípio RIACICA			UF Telefone e-mail marlonstef							
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	DESCRIÇÃ	O DA PE	RESTAÇÃO D	O SEF	RVIÇO				(Valores em R
Descrição do Servi	:O					Uı	п, Quar	it. \	/alor	Alíquota	Valor Serviço
12.13 - SHOW COM PRODUÇÕES E EVI		TAĒ NO DIA 2	8/01/2023 EM C	ARIACICA N	A FESTA DA MAJ	UI	N 1,00) 2	5.000,00	2,0000	25.000,0
Subitens da lista de 12.13 - PRODUCAO ME	-	•	PREVIA DE EVENT	ros, espetac	CULOS, ENTREVISTAS	, SHOWS,	BALLET, ET	rc			
VALOR TOTAL D	A NOTA	DEDU	ÇŌES	DESC. II	NCONDICIONAL	В	ASE DE	CÁLCULO)	ISS A RECOLHER	
25.000,0	5	0,	00		0,00		25.00	00,00		500,00	
DEM	ONSTRAT	IVO DOS	TRIBUTOS	FEDER	AIS		TOTAL	1 -	ESCON	1	VALOR
INSS	IR	cs	LL C	OFINS	PIS	DEMO	ONSTRA	ATIV DIVE		sos	LÍQUIDO
00,0	0,00	0,0	00	0,00	0,00		0,00 0		0,00		25.000,00
		¹		OBSI	ERVAÇÕES			, !			

OUTRAS INFORMAÇÕES

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Consulte autenticidade deste documento acessando o link; http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 142, EMITIDA EM 06/02/2023 NO VALOR R\$ 25.000,00 **ASSINATURA DO DESTINATÁRIO** DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO





PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Nome Fantasia: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS

Endereço: RUA LUMINATA ALVES PECANHA, 61, - PRAIA DE ITAOCA

ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000 E-mail: pontinivitorio@gmail.com - Fone: (28)3529-1672 - Celular: (28)3529-1672 - Site:

!] {} !r	'APEMIRIN -mail: ponti scrição Es	toduci: -	INCATIONALIV	arm cic	21. 0000002	1010	Celular: (28)3 - CPF/CNPJ				75			
		NO	TA FISC	ALC	E SERV	'IÇO:	SELEIR	DNIC	1 - 14	r Ot			l Nod	a Nota Fiscal
Oata de Emissão Codigo de Verificação para Autenticação						Regim	e Tributário			Númei	O KPS		14-0	d 14019 1 19091
23/02/2023	fbd 1	/licroer	mpresa (ME)						_	158				
ipo de Recolhimento Simples Local de Prestação													İ	: 36
Não Retido		Optante	Fora do Mu	ınicipio)									
			<u> </u>	TO	MADOR	DE	SERVIÇO	S						
					·····		CNPJ		nscri	ão Est	adual			
Razão Social	DY PREFEI	TURA				27.16	35.703/0001-26	5	isento					
PRESIDENTE KENNEDY PREFEITURA Endereço						CEN	plemento TRO		Bairro CENTRO					
	nicípio SIDENTE K	KENNEDY				ES	Telefone (00)0000-0000				uli urariapmpk@	hotm	ail.com	
			DESCR	NÇÃ!	O DA PR	REST	TAÇÃO DO	SEF	(VIÇ	0		·- · · · · · · · · · · · · · · · · ·		(Valores on Ri
Descrição do Serviç								U	n. C	uant.	Valor		Alíquota	Valor Serviço
								- T ::	N	1,00	25.000	00,0	2,0000	25.000,0
12.13 - SHOW COM	A BANDA A	SITAÉ NO DIA	19/02/2023	N APR	AIA DE MAI	KORA			<u>``</u>	.,00	<u> </u>			
Subitens da lista de	Serviço Mu	nicipai:		2-3 (F-5 27°)	oe Eedstaf	TH OS	ENTREVISTAS.	SHOWS	BALLE	T, ETC				
Subitens da lista de 12.13 - PRODUCAO ME		EM ENCOMEND	A PREVIA UE	EVENT	neer I	NCO	NDICIONAL	8	ASE	E DE CÁLCULO			ISS A RECOLHER	
VALOR TOTAL D	A NOTA	DEL	UÇÕES		DEGO. 1			-		5.000.				00,00
25.000,0	o		0,00			0,0	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						1	
DEN	ONSTRA	ATIVO DO	S TRIBU	TOS	FEDER	AIS			TOTA		DESC	ONT		VALOR LÍQUIDO
INSS	IR		SLL		DFINS		PIS	DEM	ONSI	RATIV				
0.00	0.00		0,00		0,00		00,0		0,00)		0,00		25.000,00
0,00	-1	1			OBS	ERV	AÇÕES							
DADOS BANCAR	ne .													

DADOS BANCARIOS BANCO SICOOB AGENCIA 3001 C/C; 43.603-8

AGITUS PRODUÇÕES E EVNTOS LTDA

OUTRAS INFORMAÇÕES

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Consulte autenticidade deste documento acessando o link: http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 158, EMITIDA EM 23/02/2023 NO VALOR R\$ 25.000,00 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

DATA DO RECEBIMENTO:......



AGENCIA 3001 C/C; 43.603-8

AGITUS PRODUÇÕES E EVNTOS LTDA

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Nome Fantasia: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS Endereço: RUA LUMINATA ALVES PECANHA, 61, - PRAIA DE ITAOCA

ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330-000

E-mail: pontinivitorio@gmail.com - Fone: (28)3529-1672 - Celular: (28)3529-1672 - Site:

	Inscr	ção Estadua	al: Inscriç								-75	,			
							OS ELETR	ONIC	*****						
Data de Emissão Codigo de			de Verificação para Autenticação			Regime Tributário				Número RPS			N° (Nº da Nota Fiscal	
23/02/202	3	8419c8e12da1cd38a7f4a7277dd7f89c				Microempresa (ME)									
Tipo de Recolhir	nento	Simples	ples Local de Prestaçã				ío					1	159		
Não Retid	lo	Optant	e Forad	Fora do Município											
				TO	MADOF	R DE	SERVIÇO	S							
Razão Social PRESIDENTE KENNEDY PREFEITURA						CPF/CNPJ 27.165.703/0001-26			Inscrição Estadua 6 isento						
Endereço RUA ATILIO VIVACQUA					Número 15	3	nplemento ITRO	ento Bairro CENTR							
:50-000	Municípi PRESIDI	io ENTE KENNE	DY		UF ES	Telefone (00)0000-0000	e-mail tesourariapmpk@hotmaii.com								
	J <u></u>		DES	CRIÇÃ	O DA PR	ES	ração do) SER	VIÇC)				(Valores em RS)	
Descrição do Serviço							Un.			ant.	Valor A		Alíquota	Valor Serviço	
AND									. 1	.00 [25.000	00	2.0000	25,000,00	
12.13 - SHOW COM A BANDA AGITAÉ NO DIA 20/02/2023 NA PRAIA DE M Subitens da lista de Serviço Municipal:							ROBÁ UN			,00	20.000	,,,,,,	2,0000	20,000,00	
				DE EVENTO	OS. ESPETAC	ULOS.	ENTREVISTAS.	SHOWS,	BALLET	ETC					
12.13 - PRODUÇÃO MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA DE EVENTO VALOR TOTAL DA NOTA DEDUÇÕES				DESC. INCONDICIONAL			BASE DE CÁLO			CULO	ISS A RECOLHER		ECOLHER		
25.000,00 0,00					0,00			25.000,00			10	500,00		0,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDE							RAIS		TOTAL		DESC			VALOR LÍQUIDO	
INSS		IR	CSLL	CC	FINS	PIS		DEMONSTI		ATIV	DIVE	DIVERSOS		TIGOIDO	
0,00		00,0	0,00	0,00 0			0,00	0,00		0		,00,		25.000,00	
					OBSE	RV	AÇÕES								
DADOS BANC BANCO SICO							-,-,-,	······································							

OUTRAS INFORMAÇÕES

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Consulte autenticidade deste documento acessando o link: http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 159, EMITIDA EM 23/02/2023 NO VALOR R\$ 25.000,00

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO





- DESTAQUES
- Especial

Banda Agitaê revelação do verão 2019

- . Luciana Maximo
- . 08/03/2019
- 8 5 minutos e 25 segundos

São 13 anos tocando, cantando, inovando, levando ao público o repertório sempre atualizado com os maiores sucessos. Neste verão incluindo o carnaval 15 shows!



A Banda Agitaê, de Itapemirim trabalhou muito neste verão, se apresentou 15 vezes, sendo oito só no camaval. Ela se apresentou no fervo de Iriri/ Anchieta, Marataizes – na linda Lagoa do Siri, na Praia de Marobá, em Presidente Kennedy, subiu no palco em casa, ou seja, na Praia de Itaoca e em Pitima arrastou mar de gente, no domingo de carnaval em cima do trio elétrico.

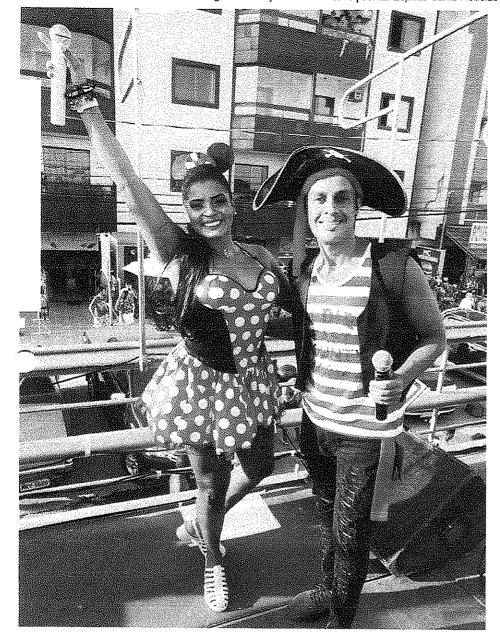






"atê faz jus ao nome, agitou todos os foliões por onde passou, mas na Cidade das Conchas foi incrível, a Avenida Beira Mar ficou completamente tomada de gente do início ao fim da orla. E pra não decepcionar o público, a Banda levou os maiores sucessos para o bio: Jeniffer, Bloguerinha, Parado no Bailão, Tie Nervoso, Teleguiado, Atrasadinha, Só quer Vrau e não é que a galera pirou na hora do: "Essas malandra assanhadinha/ Que só quer vrau, só quer vrau, vrau, vrau, vrau/ Vem pra favela ficar doidinha/ Então, vem sentando aqui/(Senta aqui, senta aqui, vai)"...





O empresário da banda, Matheus Ferreira Peçanha, que administra várias outras na região está orgulhoso da Agitaê. Ele recebeu a Reportagem do site Espírito Santo icias, no escritório, em Itaoca e falou detalhes, desde o surgimento, até hoje. A Agitaê conta com 16 integrantes, trazendo Taytiana e Teo no vocal, uma binação mais que perfeita.





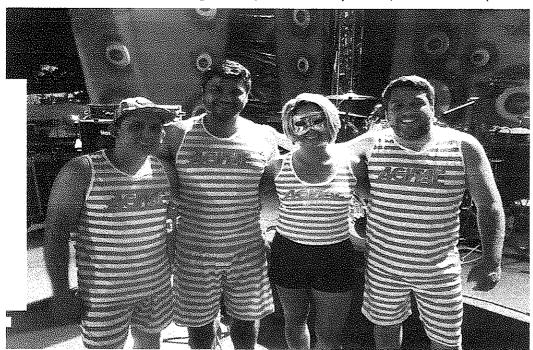
"ortunamente, Matheus agradeceu as prefeituras que contrataram a Banda no carnaval, foram oito shows. "O que dizer desse carnaval e tantas imagens tantos videos dificil até de escolher, mas, vamos agradecer a todos, primeiramente, Deus pela graça e proteção divina nesse carnaval e também aos prefeitos <u>Timinio Batista</u>, <u>Fabricio Petri</u>, <u>Anianda Quinta Rangel</u>, <u>Thiago Peçanha Lopes</u>, Ricardo Costa pela confiança depositada, aos secretários de Turismo, Zenildo Porto de Kennedy, Phelipe <u>Philipe Verdan</u>, Marataizes, <u>Edinho Damaceno</u>, Anchieta, <u>Wilson Viana</u>, Itapemirim e <u>Jéssica Andrade</u> de Piúma. Obrigado por acreditar na Banda Agitaé", agradeceu o empresário.



Para Matheus Peçanha, cada Show tem sua história, "Lagoa do Siri foi lindo, obrigado a equipe de som Fabio Faroía. Na sede Anchieta, foi massa demais — obrigado a equipe de som JR Sonorização Binho. Em Itaoca, nossa casa, foi lindo demais, obrigado a equipe de som Long Som Anderson Gandollo. Castelhanos, perfeito, obrigado a equipe de som novamente, JR dessa vez com Jadir. Marobá, foi tudo de bom, que produção foi aquela? Perfeito, obrigado a Mair Equipamentos, obrigado ao meu amigo Antico Oliveira. Iriri foi maravilhoso, que energia foi aquela, deu trabalho pra terminar o show. Obrigado a toda equipe do Alexanda. Antico Pimenta e por fim., Piúma, nossa primeira vez na Avenida puxando o trio — que responsabilidade, mas a Banda deu conta do recado e estava preparada para esse dia inesquecível, foi lindo demais, perfeito, que mar de gente foi aquele no domingo de carnaval, obrigado Gean Carios Fundo de Freitas e todos do Trio Tropicaliente. Em especial quero agradecer a todos da Banda Agitae vocês foram demais banda nota mil. Pena que acabou o carnaval mais que venha o próximo e vamos", emocionou-se o empresário.

"Some interface



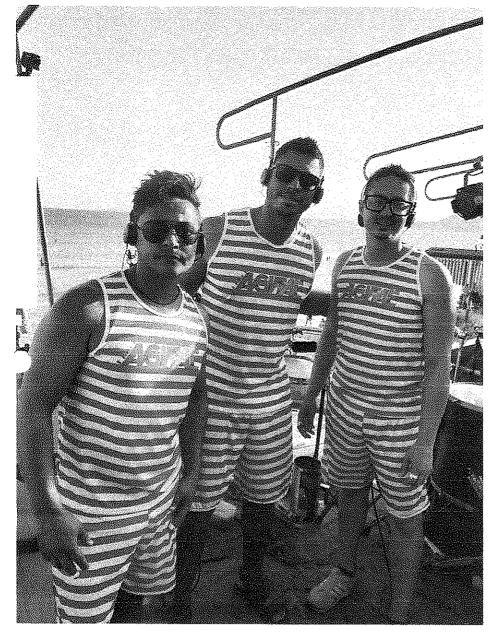


le ser considerada a Banda Revelação do verão e do carnaval 2019. São 13 anos, de dedicação, de ensaios, de estrada, de sonhos e sucesso. Uma sintonia incrível, a cantora Tatyana traz uma voz firme, domina no palco e no trio, Teo tem carisma impressionante, aliás, a toda a Banda é um sucesso.

Matheus destacou o show em Piúma no trio elétrico, ele diz que quando olhou para trás e viu o mar de gente, tomou um susto, mas de uma forma geral, ficou muito orgulhoso dos músicos que deram conta do recado. "Foi muito bom, foi uma surpresa a oportunidade que pintou, de imediato eu estava com um certo medo, mas ao mesmo tempo eu sabia da capacidade da banda, tanto que foi o que aconteceu, o telefone não parava, muitos elogios. O movimento foi grande, tinha um mar de pessoas".

O clima na Banda é muito bom, Matheus procura dar a maior assistência a eles e cuida com todo carinho. "Não aceito que eles bebam em shows, depois do último show eles podem tomar todas. Enquanto trabalham só água. Nós temos o momento de confraternização", disse empresário.





Oxigênio

s de ser batizada como Agitaê, era Oxigênio. E tudo começa, na Festa das Canoas, em Marataizes, o cachê pago pela Associação dos Pescadores foi usado por luseiro para comprar uma percussão. Antes, a Oxigênio tocava pop rock, mas o estilo não favorecia, na época o axé o forró estava mais em alta. "Neste momento, a Banda começou a valorizar mais o axé, só que percebemos que o nome não favorecia o estilo, fizemos uma reunião para definir o nome da Banda. Eu estava dentro do carro e de repente ouvindo Babado Novo, na época estourado com a Cláudia Leite e ela cantando a música Lirirrixa, não tive dúvida quando ela cantou: Venha halançar/Essa é a sensação/ Agitaê, heil (his), foi no ato, decidi naquele momento que o nome da Banda seria Agitaê" lembrou Matheus.

Neste show da Festa das Canoas, o cantor furou, contou Mateus e Tatyana era faxineira da casa do dono do Restaurante Panela de Barro, na Barra, e ouviu quando ela cantou uma música do Babado Novo. "Na hora que eu ouvi a voz dela, eu disse: que isso, que voz é essa? Os meninos disseram, chama ela, e me perguntaram, você a conhece? A chamamos, ela fez um teste e deu super certo. Na época, em Marataizes finha o trio na Cidade Nova e ela acabou sendo reconhecida como cantora revelação. Ela ganhou aquele verão, e a Banda Oxigênio acabou, ela foi para a MC6 e depois acabou voltando quando impulsionamos a Banda Agitaê", relembra Matheus.

Já o cantor Teo Alves, é de Rio Novo do Sul, foi indicado pela cantora Tatyana e os dois juntos, não perdem nada para os artistas baianos, com voz, presença de palco, domínio, repertório, simpatia...

Compartilhe nas redes sociais

Leia Também





.3 anos tocando, cantando, inovando, levando ao público o repertório sempre atualizado com os maiores sucessos. Neste verão incluindo o carnaval 15 shows! A Banda Agitaê, de Itapemirim trabalhou muito neste verão, se apresentou 15 vezes, sendo oito só no carnaval. Ela se apresentou no fervo de Iriri/ Anchieta, Marataízes – na linda Lagoa

Banda Agitaê încendiou a Avenida Beira Mar ontem



O segundo dia de carnaval em Piúma levou ao trio Elétrico a Banda Agitaê de Itaipava, Itapemirim. Em sintonia, os músicos deram um show, durante a passagem do trio. Milhares de pessoas seguiram cantando todas as músicas. Foi lindo de ver. Confira alguns momentos na Avenida e la de cima. Embaixo do trio, a galera

Festa de São Pedro resgata parte da história

Banda Agitaê destaque do carnaval 2018 lança DVD neste mês de Maio

Por Helio Barboza | 02.05.2018



19127 2023



Completando 10 anos na estrada, a Banda Agitaê se firma cada vez mais no cenário musical capixaba e começa a ganhar o Brasil, sendo requisitada para apresentações nos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

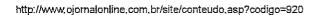
Com um repertório bastante eclético, a Banda Agitaê é sucesso garantido por onde se apresenta, sendo uma das bandas mais procuradas na Alta Temporada na região Litorânea e nas montanhas do Espírito Santo. Além do repertório, atualizado e diversificado, o figurino é outro diferencial. O investimento e inovação são conceitos que tornam a Banda Agitaê uma banda diferenciada no mercado, o que a colocou como referência no setor do entretenimento.

Só no último camaval foram 11 apresentações em seis dias, levando para as festas os melhores ritmos do Axé, Forró, sertanejo e muito mais, garantindo a alegria de milhares de foliões. Destaque para os shows realizados nos carnavais de Castelo, Cachoeiro, Vila do Itapemirim, Itaipava, Itaoca, Marobá, Castelhanos, Anchieta, Lagoa do Siri e Cidade Nova (Marataízes) e Piuma.



Para a comemoração dos 10 anos de carreira, a Banda Agitaê gravou, durante a temporada deste último verão, o DVD O MELHOR DO CARNAVAL DA BANDA AGITAÊ, com cenas dos shows em cada uma das cidades por onde se apresentou. O DVD estará à disposição dos tãs já neste mês de maio, com direito a uma superfesta de lançamento. Liderada pelos vocais Téo Alves e Tatyana a banda promete uma festa memorável, com uma megaestrutura e uma produção para encantar a todos. A data e o local do lançamento do DVD será divulgada nos próximos dias. Agora é aguardar, pois Agitaê é a certeza de que a festa será da melhor qualidade e alegria.

Comentários Facebook



Dezembro de 2017

A banda Agitaé termina rando muto sucesso, apud sod operanduos se apresentou, o que a torna uma das bandas rio Matheus Peçanha, o ano de 2018 vem com tes despontant, com o nais um ano comemotudo e novos horizon. ançamento de um novo mais carismantas do mercado capixaba De acordo com o empresatrabalho do grupo, com SUCESSO RENOVADO

coreografias, cenário e figurino, além de nova produção de palco. Os vocalistas Tatiana e Teo estão animados com o estrutura e uma meganovo projeto e não vém blico, Considerada uma das melhores bandas do Estado, è também uma das mais procuradas para as programações de fim de ano verác e a hara de mostrar ao pu-Carnaval

A temporada de shows

ก่อร กอร programações marcar presença em vá-

TUNNO

PROPERTY OF THE PARTY OF THE PA



pirito Santo, bem como tados de Minas Gerais e em municípios dos Es de norte ao sul do Es-Rio de Janeiro.

começa e a Agitaê ja está com a agenda recheada de apresentações e Itá

BOTECAD

Ele se apresentou na última sexta-feira. 15, acompanhado lado no Pavilhão da Praça São Pedro, no centro da cidade O cantor David Babim foi uma das atrandes do ultimo final belo baixista Fabirino Carvallio, no Espaço Gourmet mone, com sua ginga caracteristica encantou o grande publico de semana do il festival Sabores de Boteco, de Anchieta presente com muita samha-rock e pop mole.

a Benida que sucode es solices consultes THE RESERVE OF THE PARTY OF THE eaching arierants, Ransafie Agitae - A Nossa Festa

per Luciana Maximo

musica a cada día. O verão for top, focou em vários mua novidade do momento, o lancamento do mais novo CD, Banda Agitaé – "A nossa festa". Pra falar a verdade, a Banda Inloiouro ano de 2015 Além de frazer uma nova Com um repertório super indo seu lugar no pódio da nicípios do Estado, e agora, logomarca que veio abrilhanar ainda mais o estilo da a Banda Aghaé vem garan oma cina e animadisalno com grandes novidades.

Banda, o album novo traz um nistura de axé, sertanejo este que vem agradando a odos que adquiriram por proborcionar um som agradável e animado", disse o produtor da Banda Mateus epertório variado com uma Tudo que a galera adora, "CD iníversitário, forró e funk. CONTRACTOR OF THE STATE OF THE

Vale ressallar que, a Banda ven sendo consida região sul do Espírito Santo, Lembrou Mateus que a Banda teve logo no inicio da por várias Prefeituras e confratantes para animar o um repertório bem pra cima derada uma das melhores do ano sua agenda disputazendo suas apresentações, verão 2015 de diversas cidades. "E por onde passou faa sucesso for total por leval

maior ainda, Durante gion desde criancas até os cinco dias de folia os mais adultos. Além 2015, b sucesso for e animado que conta da verão, no carnaval

a Barrda teve suas apresentacões divididas por várias orgulhau-se o produtor. E como lá era esperado, o oúblico dançou e se animou com o som que a Banda cidades como: Marataízes, Anchera, Guerabari, Piuma, Presidente Kennedy Vargem Alta e Muniz Freire" evou durante seus shows.

Entre os integrantes que grande barato da Agitae, é que ela acompanha o que o nomento exige e não fica de sacodem os palcos e os pú-Stellon Lima e Téo Alves, O olicos, os vocalistas, Tatyana,

estas tradicionais na região.

ampresariais e shows em

Ilversificando a cada dia seu repara um repertorio mais ocado no Forró, sertanejo vão deixando de fora estilos como Pop rock, axé, anos show, está se preparando uras, casamentos, eventos fora do gosto da galera. Vem epertóno para agradar a ode tipo de público. E para 70/80/90 e o funk. A agenla cabe sempre mais um para agradar a gregos e trolanos. Bailes, festa de formaa temporade da "Invernada". universitário e o arrocha.

as no mercado musical, a agendar um show é super De acordo com o proditfor, de olho em navas par Banda Agitaê vern investinda em sinônimo de qualidade ato em produção de cena to e fluminação para além "Ouando ouvirem falar 🕉 e garantia de sucesso para odo tipo de evento". P**BR** também abrilhantar com Hansbern show visual o descontra 3529-1264 / 9991.8-7576 de encantar com seu som Banda Agitae, ouve se 🔁 ácil, basta ligar para 28 vaitus Promocões e Eved



etiena:



O CASAL de mestre-sala e porta-bandeira Diego e Varessa se apres

CARNAVAL / **FOLIA** EM VILA **VELHA**

MUG, campi Emavezenc

a França, a escola canela-verde encerrou o Carnaval em grande estilo e emocionou o público

Diego Casagrande

grande campea do Carnaval de Vitória e do Troféu Tribuna, a Mocidade Unida da Glória (MUG), levantou os foliões de Vila Velha na noite de ontem.

Com o enredo "Oui Voilá le France! Mocidade singra os mares de Dunkerque. Merci beacoup", a escola de samba encerrou o Carnaval canela-verde em grande estilo.

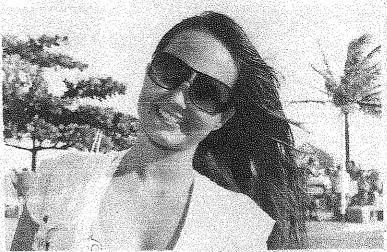
Gom duas horas de atraso a MUG desfilou pela avenida Jerônimo Montairo no centro de Vila



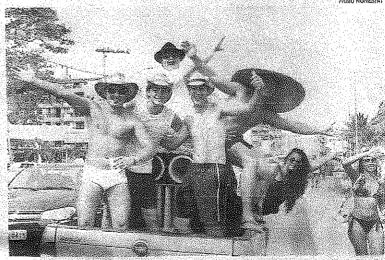
DESTABLE Jorge Neppi ca

A RITMISTA Heloisa Silva, 29, é estudante de música na Hifes e nela





A ESTUDANTE de Governador Valadares (MG) Refaela Fonseca, 19, velo para o Carnaval no Espírito Santo pela primeira vez. Com um grupo de amigos em Jacaraípe, na Serra, disse que gostou da região. "Gostei, aqui é bem bacana."



SE DESPAÇO no carro é pequenc, esse grupo de amigos de Lajinha, Minas Gerals, dos ses personas de Pionie foi au Son de munto forro, ritmo que não deixou pir suiem parado.



NO TRIO ELÉTRICO o vocalista da banda Agitaê, Téo Alves, animou o público que resolveu passar o Carnaval na praia dos Castelhanos, em Anchieta. O grupo capixaba levou o público ao delirio com muito axé e forró.

ATRIBUMA VITÓRIA, ES, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2012



que não falta é semana inteira. E o

nas, com os shows que vêm bombando no Buraco do Tatu a

Eita que o chiado

da chinela tem comido softo em flaúatração da boa pa-

pra cá, xodó" e

go". Uma turma da

vem cá, meu den

oesada promete levar o forró afé do-

car cheia de "chega

ra fazer a galera fi-

uma das revelações de A dupla, considerada amanha no Atalanta Minas, promete um show de sucessos em Castelo

Rodrigo Prado

A dupla sertaneja vai dar os acordes para o agito que acontece amanhã, a partir das 22 horas, no Atalanta, em Castelo. Mas o reperrório não será composto só de sucessos próprios, mas também de Enquanto Castelo promove esse uits de outros artistas do gênero. ria", gravado em solo capixaba.

ao promover amanhã festas que estão agitado, no melhor estilo 'segura, peão", outros municípios

yno e Trio Virgulino. Sempre a

parfirdas 22 horas. Mais informa-:8es: 9939-0582 / 3762-5253

ba". Entre as atrações, Trio Forrozão, Dona Zefa, Fogumano, Alca-

um motivo de saudade e da "bra-

nando os resquícios do Carnaval

mingo por lá, tor-

Warv Di & do rock

na de melhor no rock nacional e ro. Que o diga a galera da banda Mary Di, que consegue fazer o mblico arrepiar tocando o que O som do verão não se limita a pagode, axe e coisas do gêneambém internacionak

Patry, Rina Leo. Cássia Eller e, ó ck, como Amy Wimohouso, Katy Jom um repertório que faz nibido às grandes divas do ro-



gitaé em Itaoca

Se é para agitar, que seja com a be ao palco ou do trio elétrico consegue tirar o público do chão, O partir das 21 horas, quando essa galera boa da axé music, que tem à mação de encerramento do Carnaval. Com entrada franca, o show banda Agitaè, que sempre que somesmo deve acontecer amanhã, a rente o vocalista Teo Alves, se apresentará na praça principal de faoca, em Itapemirin, na prograremirá sucessos próprios e hits de bandas consagradas da Bahia.



nhador de vários prêmios, como Disco de Ouro como Melhor Trilha Sonora do filme "Lisbela e o Pri-Com sete CDs lançados e gasioneiro", o Trio Forrozão é forma-

do por Bastos, Nicodemos, Chupa

Kabra e Zezinho Bony.

ARTISTAS DA TERRA

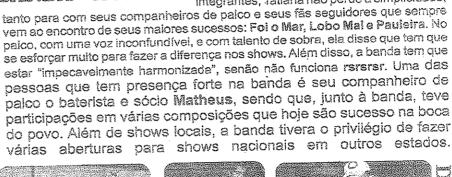




BANDA AGITA É

Por onde ela se apresentou deixou sua marca registrada. Nenhuma festa de carnaval ou veraneia seriam a mesma sem a presença da banda. Como tradicionalmente acontece todos os anos, a banda AGITA É se apresentou em boa parte do balneário. E como era de se esperar ninguém ficou parado. Ela já existe há mais de 7 anos e vem sendo comandada pela vocalista TATIANA, conhecida como "Tati, a rainha do axé capixaba". Mesmo com a responsabilidade de carregar nas costas uma banda com 12 integrantes, Tatiana não perde a simplicidade,













Mande você também. Fotos do seu trabalho para poder-mos divulgar





(2:) 35244 (55



1	9	1	2	7	202	3
٠.	•	-	í-	.5	in here	v



Processo nº		<u></u>
Fclhas n°	40	
. —	XXXX	

MANAGEMENT OF THE PROPERTY OF	
/////////////////////////////////////	AUTORIZO o prosseguimento do Processo nº 19127/2023 e nomeio o
	Servidor Marcio Farge Ceccon, Assessor Técnico I, para a elaboração
	Estudo Técnico Preliminar.
	Em 23/06/2023.
	Filipe Martins Viana
	Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
	Decreto nº 017/2021
	Ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
	Filipe Martins Viana
	Filipe ividi (ilis vidila
	Segue conforme solicitado ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR do Processo nº
~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	19127/2023, constante nas páginas 41/44.
	Lyfoccou.
<del>( - C P.), and an internal and a second </del>	Marcio Parge Ceccon
	Assessor Técnico I Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
	Secretaria iviunicipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
	Autorizo o prosseguimento do Processo nº 19127/2023 e nomeio o
	Servidor Marcio Farge Ceccon, Assessor Técnico I, para a elaboração do
WATER SWIFT	TERMO DE REFERÊNCIA.
	Em 23/06/2023.
	Filipe Martins Viana
	Secretário M <del>unicipal de</del> Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
······································	Decreto nº 017/2021

An Connectivity Management of the Connection of
Ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Filipe Martins Viana
Segue conforme solicitado TERMO DE REFERÊNCIA do Processo nº
19127/2023, constante nas páginas 47/52.
wiccol.
Marció harge Ceccon
Assessor Técnico I
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
AUTODIZO
AUTORIZO o prosseguimento do feito 19127/2023, em
Seguida encaminho a Contabilidade para informar Dotação
Orçamentária, emitindo Nota de Reserva, se for o caso, após,
À Procuradoria Geral Municipal para parecer jurídico.
Em 23/06/2023.
Scales and the second s
Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto 0017/2021
CA Procuvadoria Municipal
L' Trocura do la Viunicipal
Seque em meso às dolhas 53 (cinquenta, Três) nota
Seque em meso às dolhas 53 (cinquenta, Três) nota
Ém: 26/16/2013
Cw; 56 106 353
Marilza Machado Macedo de Almeida Contadora
GRC - ES: 011599 / O- 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy-ES, 23 de junho de 2023.

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - Processo nº 19127/2023

### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com a finalidade de não comprometer a realização dos eventos previstos para o ano de 2023, bem como a realização da 24ª EXPOKENNEDY na Sede do município, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer visa, entre outras ações, a otimização e promoção do turismo e da Cultura, desta forma garantindo aos munícipes e turistas entretenimento com promoção do lazer.

Os investimentos em realização e apoio a eventos turísticos e culturais fazem parte dos projetos a serem desenvolvidos para a Promoção e Divulgação do Turismo. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dessa maneira, atua em consonância com a Política Nacional de Turismo e cultura, onde estão previstos o apoio, a realização e participação em eventos em todas as unidades da Federação. Assim, a realização e/ou apoio a eventos pela municipalidade atrai visitantes durante todo ano minimizando os efeitos da sazonalidade nas baixas e médias temporadas e incremento a atividade na alta temporada.

### A EXPOKENNEDY

A Cidade de Presidente Kennedy neste ano completou 59 anos de existência, sendo que já é tradição a Realização da EXPOKENNEDY já na sua 24ª Edição, sendo considerada uma das maiores festas Agropecuárias do Sul do Espírito Santo, onde há 24 anos vem sendo realizado pela Administração Municipal e que todos os anos recebe mais de 50 mil pessoas em todos os dias de festa. Para coroar a festa, todos os anos são realizados shows regionais e nacionais nos cinco dias da festa, que já faz parte do calendário turístico do município.

Festa tradicional que já recebeu nomes expressivos da música a nível nacional, regional e também artistas locais com estrutura adequada para receber cerca de 10 mil pessoas por noite, bem como é montada uma praça de alimentação variada e também uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estrutura para a realização do tradicional rodeio com onde acontece uma das etapas do circuito estadual de rodeio.

O ponto alto da festividade é o Concurso leiteiro onde participam dezenas de produtores rurais do município, bem como a realização de rodeio, que acontece sempre em três dias de competição, sendo duas eliminatórias e uma final.

# II - REQUISITOS NECESSÁRIOS À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

O intuito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy é de promover o turismo, cultura e lazer por meio de Programação especial para a 24ª EXPOKENNEDY para a promoção do entretenimento e lazer no município de Presidente Kennedy, na Sede da cidade que nesta época do ano recebe centenas de munícipes e visitantes de diversas cidades da Região Sul do Espírito Santo.

Para a solução atendendo as necessidades desta Secretaria e para atender ao solicitado será necessário a Contratação de shows regionais e nacionais para atender ao público que frequentam a EXPOKENNEDY que acontece a 24 anos.

### III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Tradicionalmente, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tem promovido shows musicais locais e nacional no intuito de promover o entretenimento e lazer na realização da 24ª EXPOKENNEDY na Sede da cidade, desta forma, garantindo aos munícipes e visitantes momentos de lazer, bem como promovendo o turismo local, otimizando o comércio local. Para atender a solicitação da Contratação de show Nacional para a realização da 24ª EXPOKENNEDY 2023 está sendo contratado por Inexigibilidade a EMPRESA AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA — CNPJ: 40.613.595/0001-75, REPRESENTANTE EXCLUSIVA do show da BANDA AGITAÊ a se realizar na Festa da cidade de Presidente Kennedy - EXPOKENNEDY as 19 horas e 30 minutos no dia 08 de julho de 2023.

### IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Para atender a programação da 24ª EXPOKENNEDY 2023 na Sede da cidade, está sendo contratado 01 (um) show da BANDA AGITAÊ com duração de até 02 (duas) horas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO V — ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os valores propostos para a contração estão expostos nas páginas 23/26, com comprovações de shows anteriores, desta forma, comprovando e determinando a estimativa para tal contratação.

# VI – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Para atender as demandas da Programação da 24ª EXPOKENNEDY 2023 na Sede da cidade de Presidente Kennedy, esta Secretaria, atendendo a necessidade da promoção do lazer e entretenimento, alinha ao solicitado para a garantia da EMPRESA AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA — CNPJ: 40.613.595/0001-75, REPRESENTANTE EXCLUSIVA do show da BANDA AGITAÊ.

### VII - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Esta Secretaria por meio desta ação, pretende garantir o sucesso na realização das atividades propostas para da 24ª EXPOKENNEDY 2023 na Sede da cidade de Presidente Kennedy, para tanto, cabe a municipalidade a realização e apoio a eventos turísticos e culturais que fazem parte dos projetos a serem desenvolvidos para a Promoção e Divulgação do Turismo no ano de 2023. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dessa maneira, atua em consonância com a Política Nacional de Turismo, onde estão previstos o apoio, a realização e participação em eventos em todas as unidades da Federação.

# VIII – VIABILIDADE E RAZOABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO):

Tendo em vista que esta Secretaria detém Orçamento próprio para a realização da 24ª EXPOKENNEDY 2023 na Sede da cidade de Presidente Kennedy, sendo responsabilidade desta Secretaria a manutenção dos serviços junto ao calendário turístico 2023 e desta forma, tornar possível a execução do serviço de contratação de shows locais, regionais e Nacional, já aprovados pela LOA/PPA, no qual vislumbramos a viabilidade para a realização dos mesmos, visto que temos orçamento para a contratação do solicitado neste processo.

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.





Dotação Orçamentária: 031001.278130193.061 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO – 170400000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO. FICHA 369.

Atenciosamente,

Marcio Parge Ceccon Assessor Técnico Secretaria Municipal de Governo



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER

# LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO ETP

INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRODUZIAS E REGISTRADAS NO ETP	INFORMAÇÃO DA NATUREZA	FOI PRODUZIDA E REGISTRADA?
<ul> <li>I - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</li> </ul>	OBRIGATÓRIA	(X) SIM ( ) NÃO
II - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.	FACULTATIVA	( ) SIM ( X) NÃO
<ul> <li>III – Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo entre outras opções:</li> <li>a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e</li> <li>b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de distribuições.</li> </ul>	FACULTATIVA	(X)SIM ()NÃO
IV - Descrição da solução como um todo, acompanhada da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo da solução, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.	OBRIGATÓRIA	(X) SIM ( ) NÃO
V – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte.	OBRIGATÓRIA	(X) SIM ( ) NÃO
VI — Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por reservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.	OBRIGATÓRIA	(X) SIM ( ) NÃO
VII - Justificativa para o parcelamento ou não da	OBRIGATÓRIA	(X)SIM ()NÃO





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER

solução, se aplicável.		
VIII – Contratações correlatas ou interdependentes.	FACULTATIVA	( )SIM (X)NÃO
IX – Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade.	FACULTATIVA	( ) SIM (X) NÃO
X – Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.	FACULTATIVA	( ) SIM (X) NÃO
XI – Providencias a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente.	FACULTATIVA	()SIM (X)NÃO
XII - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas de tratamento.	FACULTATIVA	( )SIM (X)NÃO
XIII – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação, que deverá ser assinado pelo servidor requerente, servidores da área técnica ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.	OBRIGATÓRIA	(X)SIM ()NÃO

Diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apresentado às fls.41/44, que concluiu pela viabilidade da presente contratação, em cumprimento ao art. 16 da IN SCL Nº 10/2021, <u>APROVO</u> o presente ETP objetivando a contratação de EMPRESA AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 40.613.595/0001-75, REPRESENTANTE EXCLUSIVA do show da BANDA AGITAÊ a se realizar na Festa da cidade de Presidente Kennedy - EXPOKENNEDY as 19 horas e 30 minutos no dia 08 de julho de 2023, com duração de até 2 horas, conforme Processo nº 19127/2023, bem como indico o servidor Marcio Farge Ceccon, Assessor Técnico I, para a elaboração do Termo de Referência.

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto nº 017/2021





### TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de Show da BANDA AGITAÊ para execução de show na 24ª EXPOKENNEDY no Município de Presidente Kennedy/ ES, dentro da Programação da
Festa de Presidente Kennedy, Sede de Presidente Kennedy, conforme descrição constante no item 7.
2.1. O prazo de vigência do contrato será até 30 dias.
3.1. Presidente Kennedy é um município brasileiro do estado do Espírito Santo. "Localiza – "se no extremo sul do estado a uma latitude 21º 05'56" sul e a uma longitude 41º 02' 48" oeste estando a uma altitude de 55 metros. Sua população estimada em 2010 pelo IBGE era de 10.314 habitantes. Possui uma área de 586,52 Km².
A Cidade de Presidente Kennedy neste ano completou 59 anos de existência, sendo que já é tradição a Realização da EXPOKENNEDY já na sua 24ª Edição, sendo considerada uma das maiores festas Agropecuárias do Sul do Espírito Santo, onde há 24 anos vem sendo realizado pela Administração Municipal e que todos os anos recebe mais de 50 mil pessoas em todos os dias de festa. Para coroar a festa, todos os anos são realizados shows regionais e nacionais nos cinco dias da festa, que já faz parte do calendário turístico do município.
Os investimentos em realização e apoio a eventos turísticos e culturais fazem parte dos projetos a serem desenvolvidos para a Promoção e Divulgação do Turismo. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dessa maneira, atua em consonância com a Política Nacional de Turismo, onde estão previstos o apoio, a realização e participação em eventos em todas as unidades da Federação. Assim, a realização e/ou apoio a eventos pela municipalidade atrai turistas durante todo ano minimizando os efeitos da sazonalidade nas baixas e médias temporadas e incremento a atividade na alta temporada.
4.1 São obrigações da CONTRATANTE:
4.1.1. A contratante fiscalizará a prestação de serviço através do funcionário responsável da Secretaria requisitante, Sr Marcio Farge Ceccon, da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.
4.1.2. Respeitar as datas e prazos do pagamento ao Artista aqui acordados com a CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
4.1.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho.
4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao serviço, quando solicitados pelo artista tais como: Público atingido etc.;





- 4.1.5. Rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.
- 4.1.6. Arcar com os custos referentes ao ECAD Escritório Central de Arrecadação e distribuição.
- 4.1.7. Disponibilizar palco e/ ou trio elétrico, sonorização P.A., iluminação, apoio e organização nas dependências do palco e ou trio elétrico, locação de camarim (sem serviços de alimentação para os artistas), locutor de palco, fechamentos, guarda-corpo, técnico de som e iluminação, equipe de organização e apoio para garantir a segurança e organização do show.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:
- 5.2. Obrigações Gerais
- 5.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do serviço nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- 5.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- 5.2.3. Fornecer os serviços no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir no horário estabelecido;
- 5.2.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados:
- 5.2.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas,
- 5.3. Obrigações Operacionais
- 5.3.1. Fornecer os serviços atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência:
- 5.3.2. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 5.3.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço por ação ou omissão de seus empregados;
- 5.3.5. Deverá responsabilizar-se pelo transporte do artista até o local da execução dos serviços bem como arcar com todas as despesas de produção e divulgação da apresentação da banda.
- 5.4.1.Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes do fornecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
	5.4.2. Fornecer o serviço de acordo com o estabelecido no Termo de Referência Anexo
	1.
	5.4.3. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.
	5.4.4. Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assessoria à banda, despesa com funcionários, taxas, segurança especial para os artistas fora do palco;
`	5.4.5. Fornecer a cada músico da banda instrumentos próprios, exceto a bateria que estará disponível sem os pratos e pedestais, caixa e pedestal, pedal de bumbo e máquina de chimbal;
	5.4.6. Fornecer a cada músico da banda equipamentos próprios para efeitos, pedaleiras, cabos, eliminadores de voltagem, conectores para ligar os instrumentos às caixas amplificadas de sonorização;
	5.4.7 Obrigações comerciais, tributárias e outras.
6. QUALIFICAÇÃO	6.1. A CANTRATADA deverá possuir:
TÉCNICA	6.1.1. Todas as documentações exigidas pela lei 8666/93 (qualificações técnicas, jurídica, financeira, fiscal, etc.).
7. LOCAL,	7.1. DO LOCAL
PRAZO DE	
EXECUÇÃO	7.1.1. 24ª EXPOKENNEDY - Sede de Presidente Kennedy-ES.
	7.2. PRAZO
	7.2.1. Os serviços deverão ser gerenciados após a assinatura do contrato de serviço,
	com sua execução <b>no período determinado</b> .
:	7.2.2. 01 (um) show, com duração mínima de 01h30min (Uma hora e Trinta minutos) e
	máxima de 02h00min (Duas horas) retirando o tempo para eventuais intervalos.
8. PAGAMENTO	8.1. DO PAGAMENTO
	8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no ato da apresentação do artista mediante a
	nota fiscal e toda documentação necessária.





	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	8.1.2. A critério da Contratante, dos pagamentos devidos à Contratada poderão ser
	descontados eventuais valores relativos a multas, indenizações ou outras de
	responsabilidade da Contratada.
	8.1.3. No preço estipulado deverá constar na cláusula já computados todos os impostos,
	taxas e demais despesas e encargos que direta ou indiretamente, tenham relação com
	o objeto do contrato.
	8.1.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
	Dotação Orçamentária: 031001.278130193.061 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS
	33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	FONTE DE RECURSO – 17040000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE
	A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO.
	FICHA 369.
	9.1. DA RESCISÃO
)	9.1.1. O presente instrumento de contrato, poderá ser rescindido por interesse de ambas as partes.
	9.2.DA DOCUMENTAÇÃO
	9.2.DA DOCUMENTAÇÃO  9.2.1. Regularidade Fiscal
	9.2.1. Regularidade Fiscal  9.2.2. Outros contratos firmados sejam pela esfera Federal, Estadual, Municipal e

9.

DA RESCISÃO

DOCUMENTAÇÃO

c) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;





- d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do Município sede da licitante e do Município de Presidente Kennedy/ES;
- 9.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.3.1. Na ocorrência de calamidade pública e eventos meteorológicos, luto oficial, decreto por autoridade pública, atraso de avião, doença do artista devidamente comprovada ou outro fato decorrente do caso de fortuito ou força maior, deverão as partes, em comum acordo, marcar nova data para apresentação do show, e ou rescisão do mesmo sem onerar os cofres públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

MÀRCIÒ FARGE CECCON
Assessor Técnico I

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer





# JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Show com BANDA AGITAÊ

A atração escolhida deu-se em função do grande prestígio alcançado pela mesma em todo o Estado, e sendo uma forma de prestigiar os artistas da Região, apresentando um estilo de músicas que, com repertório próprio e variado, mesclado com um estilo de Sertanejo Universitário e Arrocha constitui gênero musical que atende as expectativas do público aguardado para as festividades dentro da Programação da 24ª EXPOKENNEDY. Os valores propostos para a apresentação do show estão compatíveis com os praticados no mercado, o que justifica a escolha da Banda em epígrafe, em conformidade com a legislação pertinente. Desta forma, tem-se que a contratação do show com a BANDA AGITAÊ torna-se importante, pois atende os anseios da comunidade e a especificidade do evento, além de agradar a contento ao público em geral. O show terá duração de até 02 horas e será realizado no dia 08 de julho de 2023, tendo início às 19:30h dentro da Programação da 24ª EXPOKENNEDY, a ser realizada nos dias 05 a 09 de Julho de 2023, no Parque de Exposições Afonso Costalonga na Sede do Município, em Presidente Kennedy - ES. Conforme Calendário de Evento de 2023.

Presidente Kennedy, em 23 de junho de 2023.

MARCIO FARGE CECCON Assessor Técnico I

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



### MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESPIRITO SANTO

RUBRICA IT. Nº PROCESSO 19 127 સ્ટિ

27.165.703/0001-26 NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000117/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício: 2023

Ficha: 0000369

Data: 26/06/2023 Data Ref.: 26/06/2023

Valor: 25.000.00

Órgão: 031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer Programa: 019 - LAZER

Projeto/Atividade : 3.061 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Subelemento Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso :270400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 40.613.595/0001-75

Bairro: ITAPECOA

Cidade: ITAPEMIRIM

Endereço: RUA LUMINATA ALVES PECANHA

UF: ESPIRITO SANTO

Histórico: CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL PARA EXECUÇÃO DE SHOW MUSICAL ARTISTICO COM A BANDA AGITAÉ, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE JULHO DE 2023 AS 19:30 HORAS NA 24° EXPOKENNEDY PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE PRESIDENTE KENNEDY DESTE MUNICIPIO, CONF. PROCESSO № 19127/2023.

		Valor Pré Empenho	25,000,00 Saldo Disponível	531.474,11
Saldo Anterior Ficha	556.474,11	Valor Fre Emperio	20.000,00	
(vinte e cinco mil reais)				
Nº Requisição :				
Nº Processo: 001	9127/2023			
Modalidade: Dis	pensa			

Modalidade: Dispensa Objeto:

		SUBELEMENTO	<u> </u>
			25,000,00
339039	99000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	LANÇAMENTO!	
			Valor
N°	Débito		
ļ	Pré Empenho - E	Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes  1DOS 25.000,00 622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	25,000,00
0 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMIT		25.000,00
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	Local/Data/Assinaturas	

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 26 de junho de 2023

o Macedo de Almeida Contadora CRC = ES: 011599 / O- 9

ANA PAULA BENEVENUTO DOS SANTOS CONTADORA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO PROCURADORIA GERAL

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Processo nº: 19127/2023.

Assunto: ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE DIREITO PÚBLICO. INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO. SHOW ARTÍSTICO.

# MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Trata-se de solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, objetivando a contratação de apresentação artística (**show com BANDA AGITAÊ**) como evento **24ª EXPOKENNEDY**, no dia 08/07/2023, às 19:30 horas, na sede de Presidente Kennedy/ES.

O processo iniciou-se às fls. 02, por requerimento emitido pelo Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr. Jorgian de Lima Gomes.

A carta proposta do cantor está anexada às fls. 03, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), bem como o seu *release* está às fls. 04/06.

Já às fls. 07/08, tem-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com nome empresarial AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, acompanhado do Termo de Autenticidade; documento pessoal da Sra. Ângela Biancki Ferreira Peçanha; Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; Procuração, tendo como outorgantes: Sra. Tatiana de Souza Santos, Sr. Gabriel San Alves ferreira, Sr. Leandro Oza Alves outorgando poderes ao Sr. Marco Aurélio de Queiroz Pereira, para representar os outorgantes da Banda Agitaê, podendo para tanto prestar Declarações, assinar contratos e/ou parcerias, alegar pagamentos de shows, receber citações ou intimações ou dar-se por intimado perante o Poder Jurídico em processos de execução fiscal. — fls.09/15.

Vislumbra-se às fls. 16-verso, cópia do <u>Contrato de Exclusividade</u> devidamente registrado e autenticado, cujo registro data de 22/02/2021. O Contrato possui validade de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura.

Após, às fls. 17/22, tem-se cópias das carteiras dos Músicos do Brasil da Sra. Tatiana de Souza Santos, Sr. Gabriel San Alves ferreira, Sr. Leandro Oza Alves e o Sr. Marco A. de Queiroz Pereira, bem como documentos de regularidade fiscal e trabalhista.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO PROCURADORIA GERAL

Denota-se às fls. 23/26, cópia de Notas Fiscais de apresentações musicais realizadas pela banda que se pretende contratar com seus os valores praticados (Nota Fiscal com Município de Vitória-ES, no valor de R\$ 25.000,00; Nota Fiscal com o Município de Cariacica-ES, no valor de R\$ 25.000,00; Nota Fiscal com o Município de Presidente Kennedy/ES no valor de R\$ 25.000,00).

Encontra-se às fls. 27/39 os comprovantes de **consagração da BANDA AGITAÊ pela opinião pública** através de programações festivas atestando a realização de suas apresentações.

Consta às fls. 40-verso, autorização emitida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Martins Viana, para prosseguimento do feito.

Vislumbra-se às fls. 41/52, Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência contendo a **justificativa da contratação pretendida**, na qual esclarece que a atração musical escolhida se deu em razão do grande prestígio alcançado em todo o Estado e sendo uma forma de prestigiar os artistas da Região, apresentando um estilo de músicas, que com o repertório próprio e variado, mesclado com um estilo de Sertanejo Universitário e Arrocha constituí gênero musical que atende as expectativas do público aguardado para a Programação da 24ª EXPOKENNEDY.

Às fls. 53, consta a Nota de Pré Empenho nº 117/2023 – LIBERADA.

### É o Relatório. Passo a análise.

Sabe-se que o lazer é fator de desenvolvimento humano, contribuindo na formação do indivíduo e na melhoria da qualidade de vida da sociedade, sendo visto como um instrumento de integração social. Também provoca o desenvolvimento econômico, gerando emprego e renda, criando uma dinâmica econômica em cadeia, com efeitos no comércio, e nos valores agregados na realização dos eventos como o ora requerido.

Todavia, mesmo revestido de relevante valor social, a contratação pela Administração Pública deve observar procedimento legal específico, sob pena de nulidade.

O princípio da licitação encontra-se consagrado como regra fundamental à qual devem sujeitar-se todos os Entes e Órgão públicos da Administração Direta e Indireta, sob pena de responsabilidade de seus administradores. No entanto, o legislador constituinte previu no inciso XXI do art. 37 da Constituição exceções a essa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO PROCURADORIA GERAL

regra, hoje regulamentadas na Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos.

A excepcionalidade representa situação distinta justificadora da exclusão do procedimento licitatório, são elas a **dispensa** e a **inexigibilidade** de licitação e, para alguns doutrinadores, também a **licitação dispensada**:

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face duma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação. A lei considera que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados. Quanto à inexigibilidade, não. Aqui a licitação seria inteiramente descabida em face à inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição. Segundo o art. 25 da Lei nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. O estatuto das licitações sistematiza os casos de dispensa e inexigibilidade. As hipóteses de dispensa são enunciadas de forma taxativa, sem que seja possível ao administrador suscitar outra possibilidade não expressamente prevista. As situações previstas apresentam-se como numerus clausus, não suscetíveis de extensão ao gosto do agente público. Tal não ocorre com a disciplina legal da inexigibilidade. Aqui as hipóteses apresentam-se de forma meramente enunciativas ou exemplificativas. Assim, outras situações não contempladas pelo legislador, nas quais a licitação revelar-se-ia inviável, podem ocorrer, sendo nesses casos a instauração do procedimento materialmente impossível.1

No caso em apreciação, faz-se necessário identificar a norma jurídica que se adequará à situação de fato ora apresentada.

Para estudo inicial destaca-se que o <u>art. 25 da Lei nº 8.666/93</u> enuncia em seu caput que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, acompanhando o texto inaugural de três incisos:

**Art. 25.** É <u>inexigível a licitação</u> quando houver inviabilidade de competição, em especial:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO PROCURADORIA GERAL

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifo nosso)

Literalmente, inexigibilidade é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório. Jessé Torres Pereira Junior² cuida do assunto asseverando que "licitação inexigível equivale à licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição".

Observo, segundo lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes³, que "o estudo da inexigibilidade de licitação repousa numa premissa fundamental: a de que é inviável a competição, seja porque só um agente é capaz de realizá-la nos termos pretendidos, seja porque só existe um objeto que satisfaça o interesse da Administração". Assim, identificada a necessidade de aquisição de um bem e constatado que para sua aquisição não há como estabelecer uma competição, caracterizada está à inexigibilidade de licitação. De forma diferente, ou seja, existindo competidores, a regra é licitar.

A proposta em apreciação é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO** em que se verifica adequação típica com o **inciso III do art. 25 da Lei de Licitações** no qual autoriza a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

²PEREIRA JUNIOR. Jessé Torres. Comentários a lei de licitações e contratações da administração pública. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, p. 340.

³JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995, p. 306.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO PROCURADORIA GERAL

Marçal Justen Filho⁴ lembra que nesta contratação "deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada". E, na lição de Jessé Torres:

A resposta – que parece morar no recôndito de todas as hipóteses de licitação inexigível – é a de que o desempenho artístico, como vários desempenhos profissionais permeados de subjetividade, não é aferível segundo critérios objetivos. Onde não for possível a Administração definir tais critérios para comparar e julgar propostas, apresenta-se situação de inviabilidade de competição, posto que esta depende de padrão impessoal de julgamento. Em outras palavras, o que não puder ser confrontado segundo padrões objetivos, será apreciado sob a discrição administrativa da autoridade, que deverá, então, evidenciar a pertinência e a adequação de seus motivos. Por isto que o art. 26, parágrafo único, como se verá, submete também os processos de inexigibilidade ao dever de justificar e motivar os atos de escolha e contratação.⁵

Nos termos dos renomados administrativistas e na literalidade da lei, finalmente, é importante ressaltar que a contratação direta (sem licitação) não exclui um procedimento, na verdade, envolve um **PROCEDIMENTO ESPECIAL** e simplificado para obtenção da proposta mais vantajosa, exigindo que o processo seja instruído, no que couber, também com os elementos exigidos pelo **art. 26 da Lei nº 8.666/93:** 

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

**Parágrafo único**. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preco.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

⁴JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ª Ed. São Paulo: Dialética, 2000, p. 293.

⁵PEREIRA JUNIOR. Jessé Torres. Op. cit p. 351.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO PROCURADORIA GERAL

Assim, indubitavelmente, nos termos da lei, é obrigatória a razão da escolha do fornecedor, bem como a apresentação da justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que poderá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada em parâmetros históricos de contratações anteriores, junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

Esta é a orientação da Advocacia Geral da União - **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17, de 1º de abril de 2009** – e, por referência pode ser adotada no Município. Este também é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao inc. III do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993; (Acórdão n.º 819/2005 — Plenário)

Outro aspecto importante a ser destacado, refere-se à exigência de que a Exclusividade dos artistas para os empresários contratados deve ser feita por intermédio de Contrato devidamente registrado em Cartório, conforme Decisão recente do TCU abaixo em destaque:

Na contratação direta de artistas consagrados, com base no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93, por meio de intermediários ou representantes, deve ser apresentada cópia do contrato, registrado em cartório, de exclusividade dos artistas com o empresário contratado. O contrato de exclusividade difere da autorização que dá exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e é restrita à localidade do evento, a qual não se presta para fundamentar a inexigibilidade.

Em Representação relativa a contratações diretas de bandas para realização de shows, promovidas mediante inexigibilidade de licitação, com recursos de convênio firmado entre município e o Ministério do Turismo, a unidade técnica constatara que "as cartas de exclusividade, apresentadas como exigência para ratificação do processo de inexigibilidade de licitação, conferem exclusividade apenas para as datas especificadas e para a localidade do evento", ou seja, não se prestam a atestar a exclusividade de representação dos artistas contratados. Em juízo de mérito, o relator registrou que, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO PROCURADORIA GERAL

fato, "as cartas de exclusividade apresentadas, com especificação de dias e local dos shows, não cumprem a orientação deste Tribunal, expedida diretamente ao Ministério do Turismo, por meio do Acórdão nº 96/2008 - Plenário, no sentido de que 'o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento". Ainda sobre o tema, o relator destacou o Acórdão 3826/2013 - 1ª Câmara, que determinara, também ao Ministério do Turismo, a instauração de Tomada de Contas Especial quando no exame da prestação de contas de convênio fosse constatada especialmente a seguinte irregularidade: "contratação de bandas de música, por meio de inexigibilidade de licitação, sob o fundamento da exclusividade de representação, com base na apresentação de 'cartas' e de 'declarações' que supostamente atestariam a dita exclusividade, mas na verdade não se prestam para tanto, o que só pode ser feito por meio de contrato firmado entre artistas e empresários, devendo ainda constar registro em cartório, além de regular publicação". No caso concreto, considerando que a prestação de contas do convênio em questão ainda não teria sido apresentada, o relator propôs expedir determinação ao Ministério do Turismo para que "adote as providências expressamente previstas na cláusula (...) do Convênio nº (...), com vistas à apresentação e análise da prestação de contas referente ao mencionado ajuste, levando em consideração as irregularidades ora levantadas e as orientações expedidas por meio dos Acórdãos nos 96/2008 - Plenário e 3826/2013 - 1ª Câmara". O Tribunal julgou procedente a determinação proposta Representação, expedindo а relatoria. (Acórdão 642/2014 - Primeira Câmara, TC nº 016.329/2012-0, Valmir Ministro Relator: 18/02/2014)

Quanto à **habilitação para contratar** com a Administração Pública é indispensável à análise e julgamento pelo órgão responsável pelo Contrato da regularidade da Contratada no que tange aos aspectos do art. 27 da Lei de Licitações (habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) combinado com o disposto nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Importante destacar ainda, que antes de se efetivar a contratação, a secretaria solicitante deve comprovar que o artista que se pretende contratar, realizou o recolhimento das verbas de direitos autorais junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, conforme preceitua o art. 71, da Lei nº 8.666/93, e art. 68, §4º da Lei 9.610/98, sob pena do Município incorrer em culpa *in iligendo* e *in vigilando*, por não fiscalizar se o artista recolheu as verbas relativas aos direitos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO PROCURADORIA GERAL

autorais da Programação Festa do Santuário de Nossa Senhora das Neves.

### LEI 8.666/93

(...)

Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

### LEI 9.610/98

(...)

Art. 68. <u>Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais</u> ou lítero-musicais e fonogramas, em representações e execuções públicas.

(...)

§ 4º Previamente à realização da execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central, previsto no art. 99, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais.(grifo nosso)

Essa exigência preceitua do recente julgado do TJES/APL-RN 0007452-57.2019.8.08.0047, Quarta Câmara Cível, Rel. Des. Manoel Alves Rabelo, publicado em 01/02/2022, veiamos:

49831916 - APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO. DIREITOS AUTORAIS. ECAD. MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ENTE PÚBLICO. REJEITADA. COBRANÇA DE DIREITOS AUTORAIS EM FACE DO APELANTE. POSSIBILIDADE. DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DIRETA DO ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS. MUNICIPIO -NA CONDUTA CULPOSA. AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS QUE EXECUTARAM AS FESTIVIDADES. SOLIDÁRIA. RESPONSABILIDADE DESPROVIDO. 1. O Município é parte legítima para figurar no polo passivo da demanda. De acordo com a documentação trazida aos autos pelo ECAD, restou comprovado que o apelante participou diretamente da organização dos eventos festivos, seja organizando, promovendo ou fornecendo estrutura adequada para realização dos shows. 2. iulgamento do RESP 1444957/MG, o Exmo. Sr. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva firmou o entendimento de que, se o Município contratou, mediante licitação, uma empresa para a realização do evento, será dela a responsabilidade pelo pagamento dos direitos autorais, conforme o artigo 71 da Lei nº 8.666/93. No entanto, se restar comprovado que o ente público colaborou de



Fls. GR

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO PROCURADORIA GERAL

alguma forma, direta ou indiretamente, para a organização do espetáculo, a Administração deverá responder solidariamente. 3. Responderá também o Município se comprovada a sua ação culposa quanto ao dever de fiscalizar o cumprimento dos contratos públicos (culpa in eligendo ou in vigilando), conforme decidido no julgamento da ADC no 16/DF. 4. Além de as empresas terem sido contratadas mediante dispensa de licitação, conforme o próprio apelante afirma, restou plenamente demonstrado que a Prefeitura do Município de São Mateus organizou diretamente as festas públicas mencionadas na presente ação. 5. Ademais, o artigo 68, §4º da Lei nº 9.610/98 dispõe que Previamente à realização da execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central, previsto no art. 99, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais. 6. 0 Município ainda incorreu em culpa in eligendo e in vigilando, visto que não fiscalizou o cumprimento do contrato pelas empresas responsáveis pela execução dos eventos, ao não exigir a comprovação do prévio recolhimento dos valores relativos aos direitos autorais sobre as obras que seriam utilizadas nas festividades. 7. Recurso conhecido e desprovido. 8. Remessa necessária prejudicada. (TJES; APL-RN 0007452-57.2019.8.08.0047; Quarta Câmara Cível; Rel. Des. Manoel Alves Rabelo; Julg. 13/12/2021; DJES 01/02/2022)

Deste modo, recomenda-se que na confecção do Contrato, seja incluído cláusula específica de que o artista contratado para a referida Programação, realizou o pagamento das verbas autorais junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, de acordo com o art. 68, §4º da Lei 9.610/98.

# **CONCLUSÃO**

É importante destacar que a presente apreciação jurídica limita-se a observância do aspecto de legalidade do ato de contratação, sem adentrar no âmbito da discricionariedade da Autoridade quanto ao objeto a ser contratado.

Verifica-se pelos documentos anexados ao processo, em especial os de fis. 03 e 16verso, que a **proposta da Administração é contratação DA BANDA AGITAÊ POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO**, o que encontra adequação típica com o art. 25, inciso III, da Lei de Licitações.

Frente ao exposto, não vislumbramos, do ponto de vista jurídico,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO PROCURADORIA GERAL

<u>irregularidades que impeçam o prosseguimento do feito</u>, sendo <u>NECESSÁRIO</u> e <u>CONDICIONANTE</u> que sejam atendidos os requisitos a seguir para dar regularidade e legalidade a presente contratação:

- Que a arte objeto do contrato seja consagrada em face da opini\u00e3o p\u00fablica ou da cr\u00edtica especializada; Verificado \u00e1s fls. 27/39;
- Que a contratação seja DIRETAMENTE COM O ARTISTA <u>OU</u> se modificada a pretensão inicialmente apresentada que seja COMPROVADA A EXCLUSIVIDADE DO EMPRESÁRIO descrita no inciso III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de sorte que tais documentos devem ser analisados e julgados pelo órgão competente vez que esta Procuradoria não tem instrumental para pesquisar sua autenticidade; Verificado às fls. 160-verso;
- 3) Que fique caracterizada a razão da escolha do contratado (art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93); Verificado às fls. 48;
- 4) Que seja juntado ao presente processo o <u>TERMO DE REFERÊNCIA</u> e, por consequência, <u>o ato de aprovação pela Autoridade Superior</u> (art. 6° c/c art. 26, IV da Lei nº 8.666/93); Verificado às fls. 47/51 e 40-verso;
- 5) Que seja apresentada JUSTIFICATIVA DO PREÇO e que este seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia mediante pesquisa conforme orientação do TCU acima transcrita (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93); Verificado às fls. 23/26;
- 6) Que seja comunicado, <u>dentro de 3 (três) dias</u>, a Autoridade Superior para ratificação da inexigibilidade e publicação <u>no prazo de 5 (cinco) dias</u> como condição para eficácia dos atos; (art. 26 da Lei nº 8.666/93);
- 7) Que haja previsão orçamentária, verificado às fls. 53, entretanto, prescinde que posteriormente seja anexado aos autos o prévio empenho na forma da lei;
- 8) Que os documentos fiscais acostados ao processo sejam avaliados e julgados a sua autenticidade e validade pelo órgão competente no que tange a habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista, ainda, se for o caso, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira; Verificado às fis. 18/22;
- 9) Que o objeto, caso concedido, o seja mediante CONTRATO e neste deverão



Fls. Chip

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO PROCURADORIA GERAL

constar as disposições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA conforme aprovado pela Autoridade Superior;

10) Por fim, como condição para atingir sua eficácia, o contrato deverá ser PUBLICADO na forma e prazo descrito no art. 61 e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressaltamos que esta Procuradoria Geral não detém *conhecimento específico* para avaliar os atos e documentos que extrapolam os aspectos jurídicos em especial, a vantajosidade da proposta e nem mesmo quanto a consagração da opinião pública ou da crítica especializada.

Por fim, destacamos que a presente manifestação baseia-se exclusivamente nos elementos que constam até a presente data nos autos deste processo administrativo. Ademais, à luz do Art. 133, da Constituição Federal e da Legislação Municipal em vigor, cabe a esta Procuradoria Geral prestar assessoramento sob o prisma estritamente jurídico de caráter opinativo e não vinculante, não lhe competindo adentrar na conveniência ou oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração do Município nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Não se pode olvidar da IMPRESCINDIBILIDADE DE QUE A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REGULARIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA ANEXADA A ESTE PROCESSO ESTEJA DEVIDAMENTE ATUALIZADA, as quais deverão estar integralmente contidas nos autos quando da assinatura do contrato pagamento da despesa pleiteada, atestando inclusive sua validade, somente assim será possível ser dada consecução à presente contratação, nos termos do que determina o Art. 27 e seguintes, da Lei 8.666/93.

Derradeiramente sugiro ATENÇÃO quanto ao fato de que, <u>caso não sejam</u> preenchidos os pressupostos e requisitos legais exigidos, que não seja procedida a contratação, sob pena do disposto no art. 89 da Lei de Licitações e Contratos.⁶

Deste modo, encaminhe-se os autos à <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, para seu regular processamento</u>

⁶Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade: Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa. Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.



Fls. 65 A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO PROCURADORIA GERAL

quanto à homologação do processo e para demais providências legais, após o feito deve ser remetido à DIVISÃO DE COMPRAS para proceder o cadastramento no sistema da presente contratação por Inexigibilidade, com base no artigo 25, III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 1.356/2017, que estabeleceu a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal, determinando que os Secretários Municipais sejam ordenadores de despesas com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas, não se esquecendo da publicação do extrato do contrato no diário oficial em obediência ao parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

Salvo melhor juízo, é o que nos parece.

Presidente Kennedy, 27 de junho de 2023.

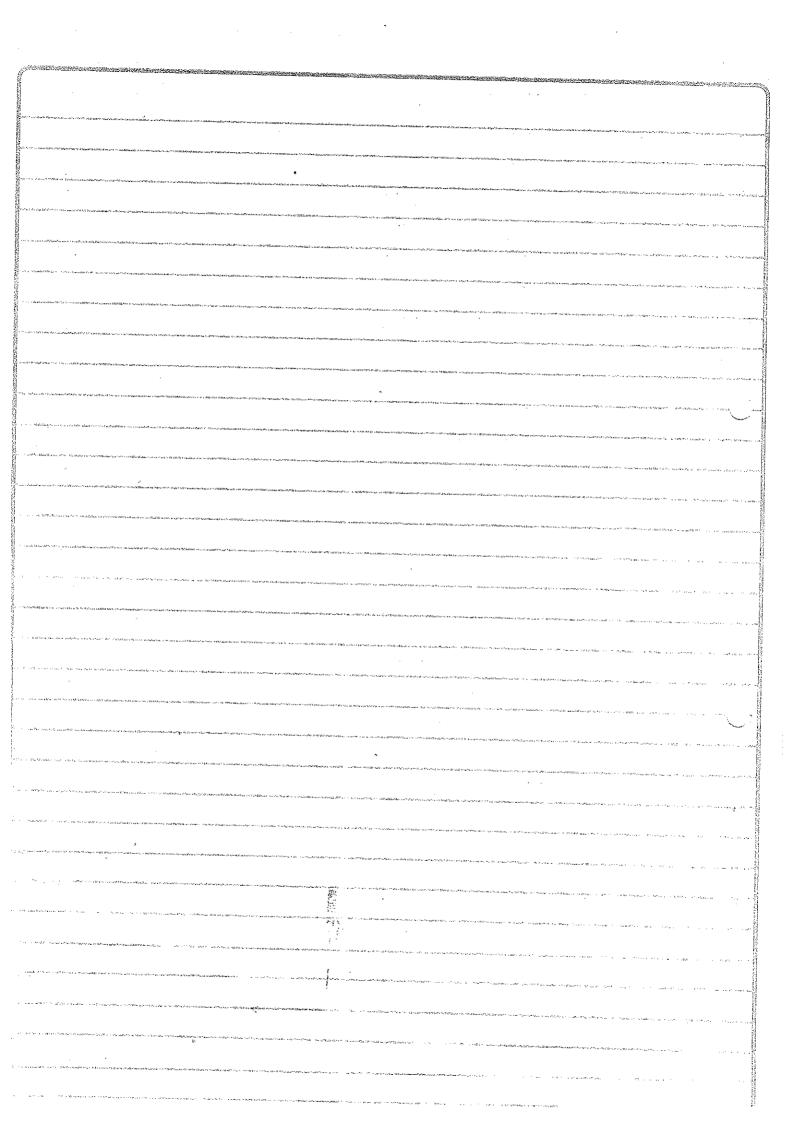
DEVEITE ALVES PORTO NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO



Processo nº 19127/2	<u> 23</u>
Folhas nº	65 (A)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

<u> </u>	Á Gestão de Remessa do CidadES
	Para Cadastro do Sistema CidadES. HOMOLOGO
	Parecer Jurídico nas Folhas 54/65.
and the second of the second o	Processo nº 19127/2023
	Em 27/03/2023
	FILIPE MARTINS-VIANA
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE
,	E LAZER
	DECRETO № 017/2021
	À Divisão de Compras;
	Após cadastro do processo no Sistema do CidadES, encaminho os autos para as providencias necessárias.
	Em: 28 / 0,6 /2023
	Charce
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Charlene Secchin  Gestão de Remessa - CidadES
;	And the second s
***************************************	Á Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
The second secon	_
- And the state of	Após cadastrar em inexigibilidade sob o nº 163 /2023 a secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para providências quanto a homologação
	processo.
	Em: 37/06/2023
MANUAL MA	<u> </u>
	Welinton Romão Correa
	Divisão de Compras





contratações

★ Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações

> Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy >

2023.058E0700001.10.0128 **



Identificação: 2023.058E0700001.10.0128

Processo administrativo: 019127/2023

Remessa de dados

Autuação: 23/06/2023

Natureza: 10 - Inexigibilidade de Licitação

(\$200,000) 2000,00(\$)

Tipo: 01 - Serviços

Retificação

Objeto: Contratação de apresentação artística (show com banda Agitaê) no evento 24ª

Expokennedy no dia 08 de julho de 2023.



Consultas

📜 Detalhes

3 Itens retificados



Não há dados enviados para esta contratação.

Normativos

(https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº

DATA

Presidente Kennedy	SETOR DE COMPRAS  CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS			000162/2023	29/0	29/06/2023	
Unidade:	00000033 - SEC. MUN. DE CULT	rura, Turismo, esporte e	LAZER				
Requisitante:	00000112 - SEC.MUN.CULTURA	A, TURISMO, ESPORTE E LAZE	ER				
otação: ROJETO ATIVIC LEMENTO DE C ICHA/FONTE DI	DADE: 3.061 DESPESA: 33903900000 E RECURSO: 00369-17040000000	00 - OUTROS SERVICOS DE T	ERCEIROS-	PESSOA JURIC			
Código	Especificação		Unidade	Quantidade	VIr. Unitário	VIr. Totai	
	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGION para execução de show na 24º expo	NAL COM A BANDA AGITAE kennedy					
	no dia 08 de julho de 2023, dentro d	a programação					
	show com: banda agitaê						
00005754	horário do show: 19:30h		UND	1,000			
X.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR						
HISTIELSATI	VA DA DESPESA		T.	otal Geral R\$		0,0	
	IVA DA DESPESA: DE SHOW REGIONAL PARA A 24ª E	XPOKENNEDY COM A BANDA AG		otal Geral R\$		0,0	
	DE SHOW REGIONAL PARA A 24º E	XPOKENNEDY COM A BANDA AG		otal Geral R\$		0,0	
OBSERVAÇO	DE SHOW REGIONAL PARA A 24º E	XPOKENNEDY COM A BANDA AG  Data e Assinatura do Resp. pelo cadastro da Solicit	SITAÊ Onsável		ssinatura do Respo Setor de Compra	nsável pelo	
OBSERVAÇO  do Secretário(	DE SHOW REGIONAL PARA A 24º E  ÕES:  Data e Assinatura	Data e Assinatura: do Resp	BITAÉ onsável ação	Data e As		is	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

91291008 OS emf.

Telefone: (28) 3535-1919/1918
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compraspmpk@gmail.com

### DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS Inexigibilidade Nº 000163/2023 Processo N° 019127/2023

<b>Item</b>	Lote	Código	Especificação	Marca Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005754	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A BANDA AGITAE para execução de show na 24ª expokennedy  no dia 08 de julho de 2023, dentro da programação  show com: banda agitaê  horário do show: 19:30h	UND	1,00		

**J**00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### **VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

			mexiginmuade if 000103/2023 - 23/00/2023 - P100e550	M. 019171	12023		
Ve	ncedor	AGITU	AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.				
	NPJ	40.613	40.613.595/0001-75				
En	dereço	RUA LUMINATA ALVES PECANHA, 61 - ITAPECOA - ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29330000					
Co	ontato	28999	18757 matheus.pecanha@hotmail.com				
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL COM A BANDA AGITAE para execução de show na 24ª expokennedy		1,00	25.000,00	25.000,00
00001		00005754	no dia 08 de julho de 2023, dentro da programação	UND 1,0			
			show com: banda agitaê				
			horário do show: 19:30h				

Total do Fornecedor: 25.000,00

Total Geral: 25.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



# VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Inexigibilidade N° 000163/2023	Processo	019127/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW REGIONAL PARA A 24ª EXPOKENN	EDY COM A BAND	DA AGITAÊ.
Órgão	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Centro de Custo	SEC.MUN.CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
Ficha	Dotação		Valor Total
00369-17040000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ( 031001.278130193.061.33903900000.170400000000 )		25.000,00
			25.000,00
otal Geral			25.000,00
PRESIDENTE I	KENNEDY, 29 de junho de 2023		
	Setor de Compras Au	torização da Des	spesa



Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,

CERTADÃO

De 09/05/2019.

Data: 28 106 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZERServidor(a):

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Mun

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

# <u>TERMODEINEXIGIBILIDADE</u>

O Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no Atr. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município, em atendimento ao requerido protocolizado sob o nº 19127/2023, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.613.595/0001-75 no valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para a realização de Show com a BANDA AGITAÊ, durante programação da Festa de Presidente Kennedy - 24ª EXPOKENNEDY 2023, na Sede do Município de Presidente Kennedy/ES, no dia 08 de julho de 2023, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer.

Presidente Kennedy, em 27 de junho de 2023.

Marcio Farge Ceccon Assesor Técnico

Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

CCOUI.

 Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral de fls. nº 54/65, desde que preenchidos TODOS os requisitos dos pareceres mencionados.

 Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.26 da Lei nº 8.666/93;

3) Encaminha-se os autos á Divisão de Contratos para publicação do extrato de atificação da despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do Art. 38, da Lei nº 8.666/93.

4) Encaminhe-se os autos a Secretaria Municipal de Fazenda, AUTORIZO empenho, bem como demais providencias necessárias para o regular tramite processual.

Presidente Kennedy, em 27 de junho de 2023.

Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação deda pela Emenda nº 014 de 09/05/2019. Em:

Servidor: a

CERTIDAO

Filipe Martins Viana

Secretário Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer - Rua Átila Vivácqua – s/n - Centro – Presidente Kennedy – ES

Telefone: (28) 3535 - 2070